

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CARMEN LUANA COSTA DE ABREU

ANÁLISE DOCUMENTAL SOBRE AS PRIMEIRAS NORMAS DISCIPLINARES
DISCENTES CRIADAS PELO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ (2012 E 2017)

CARMEN LUANA COSTA DE ABREU

**ANÁLISE DOCUMENTAL SOBRE AS PRIMEIRAS NORMAS DISCIPLINARES
DISCENTES CRIADAS PELO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ EM (2012 E
2017)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Santana do Instituto Federal do Amapá, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.
Orientador: Prof. Dr. David Figueiredo de Almeida.

SANTANA – AP

2024

Biblioteca Institucional - IFAP
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A162a Abreu, Carmen Luana Costa de
 Análise documental sobre as primeiras normas disciplinares discentes criadas pelo Instituto Federal do Amapá em (2012 e 2017) / Carmen Luana Costa de Abreu - Santana, 2024.
 110 f.: il.

Dissertação (Mestrado) -- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, Campus Santana, Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, 2024.

Orientador: David Figueiredo de Almeida.

1. Controle disciplinar. 2. Educação profissional. 3. Ensino médio integrado. I. Almeida, David Figueiredo de , orient. II. Título.


Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica do IFAP
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

CARMEN LUANA COSTA DE ABREU


**ANÁLISE DOCUMENTAL SOBRE AS PRIMEIRAS NORMAS DISCIPLINARES
DISCENTES CRIADAS PELO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ EM (2012 E
2017)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Amapá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.


BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **DAVID FIGUEIREDO DE ALMEIDA**
Data: 22/08/2024 11:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. David Figueredo de Almeida
Instituto Federal do Amapá Orientador

Documento assinado digitalmente
 **ARGEMIRO MIDONES BASTOS**
Data: 22/08/2024 12:26:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Argemiro Bastos Instituto Federal do Amapá

Documento assinado digitalmente
 **DANIELLE DIAS DA COSTA**
Data: 22/08/2024 22:15:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dra. Danielle Dias da Costa Universidade Estadual do Amapá

Apresentado em: 15 / 05 / 2024.


Conceito/Nota: _____

CARMEN LUANA COSTA DE ABREU


CARTILHA ILUSTRADA NORMA DISCIPLINAR DISCENTE 056/2027 - IFAP

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Amapá, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.


BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **DAVID FIGUEIREDO DE ALMEIDA**
Data: 22/08/2024 11:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. David Figueredo de Almeida
Instituto Federal do Amapá Orientador

Documento assinado digitalmente
 **ARGEMIRO MIDONES BASTOS**
Data: 22/08/2024 12:26:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Argemiro Bastos
Instituto Federal do Amapá

Documento assinado digitalmente
 **DANIELLE DIAS DA COSTA**
Data: 22/08/2024 22:15:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dra. Danielle Dias da Costa
Universidade Estadual do Amapá

Apresentado em: 15 / 05 / 2024.

Conceito/Nota: _____

Dedico esta produção aos meus filhos,
fonte constante de inspiração. Obrigada
por serem a luz que ilumina cada etapa
deste caminho.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, rendo meu reconhecimento a Deus pela sabedoria e força que me foram concedidas ao longo deste processo. Sua influência constante foi um alicerce vital para a superação de desafios e a consecução dos objetivos propostos. Ao meu orientador, expresso profunda gratidão pela orientação precisa, comprometimento, paciência e dedicação. Sua expertise acadêmica foi fundamental para o desenvolvimento deste trabalho, contribuindo significativamente para o aprimoramento de minha formação acadêmica.

À minha estimada família, manifesto minha gratidão por serem a constante fonte de apoio e encorajamento ao longo dessa jornada. O amor incondicional e compreensão foram elementos cruciais que sustentaram meu percurso acadêmico. Aos colegas e amigos que compartilharam comigo essa trajetória, expresso meu agradecimento pela colaboração, pela rica troca de ideias e pelos momentos de descontração que, sem dúvida, tornaram esta jornada mais leve e enriquecedora.

Cada um de vocês desempenhou um papel único e valioso em meu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

Por fim, estendo meu reconhecimento a todos que, de diversas formas, contribuíram para a realização deste trabalho. Seja por meio de discussões construtivas ou apoio logístico, vossa participação foi imprescindível para o êxito desta empreitada acadêmica. A todos, meu sincero e profundo agradecimento.

“A educação visa melhorar a natureza do homem, e isto nem sempre é aceito pelo interessado.”

(Andrade, 1990)

RESUMO

A dissertação aborda a análise das primeiras normas disciplinares discentes do ensino médio integrado ao técnico no Instituto Federal do Amapá IFAP, sob a ótica do controle disciplinar proposto por Michel Foucault. O estudo foi motivado pela necessidade de preencher uma lacuna na compreensão da origem e desenvolvimento das normas disciplinares discentes, apesar de sua relevância no ambiente escolar. Seu objetivo é aprofundar a compreensão do papel dessas normas no processo educacional, especialmente no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional no Instituto Federal do Amapá (IFAP). Para alcançar esse objetivo, foi realizada uma análise contextualizada do surgimento do IFAP e uma investigação do controle disciplinar em instituições educacionais, à luz das teorias de Foucault, destacando os mecanismos presentes nas normas disciplinares discentes. Os resultados obtidos contribuíram para a compreensão da evolução das normas disciplinares no IFAP, identificando como essas normas refletem e influenciam o ambiente educacional. A análise histórica e a investigação das estratégias de controle disciplinar ofereceram importantes percepções para entender a relação entre poder, vigilância e educação. Este estudo preenche uma lacuna na pesquisa educacional, fornecendo informações valiosas para gestores, educadores e pesquisadores interessados nas dinâmicas disciplinares no ambiente educacional, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica. A metodologia empregada baseou-se na análise qualitativa e documental das normas disciplinares discentes, apoiada teoricamente nas ideias de Foucault. Para embasar teoricamente essa análise, recorreu-se às obras de Michel Foucault, que fornecem uma visão crítica sobre o poder e o controle nas instituições sociais, tornando possível interpretar as normas disciplinares como instrumentos de exercício de poder e vigilância no contexto educacional do IFAP. Essa combinação metodológica permitiu não apenas a descrição das normas disciplinares existentes, mas também a compreensão de sua função e significado no ambiente educacional, enriquecendo assim a análise e interpretação dos resultados obtidos.

Palavras-Chave: controle disciplinar; educação profissional e tecnológica (EPT); ensino médio integrado.

ABSTRACT

The study was motivated by the need to address a gap in understanding the origin and development of student disciplinary norms, despite their relevance in the school environment. Its objective is to deepen the understanding of the role of these norms in the educational process, particularly in the Integrated High School with Professional Education at the Federal Institute of Amapá (IFAP). To achieve this objective, a contextualized analysis of the emergence of IFAP and an investigation into disciplinary control in educational institutions were conducted, drawing on Foucault's theories and highlighting the mechanisms present in student disciplinary norms. The results contributed to understanding the evolution of disciplinary norms at IFAP, identifying how these norms reflect and influence the educational environment. Historical analysis and investigation of disciplinary control strategies provided important insights into the relationship between power, surveillance, and education. This study fills a gap in educational research, providing valuable information for managers, educators, and researchers interested in disciplinary dynamics in the educational environment, especially in Professional and Technological Education. The methodology employed was based on qualitative and documentary analysis of student disciplinary norms, theoretically supported by Foucault's ideas. To theoretically underpin this analysis, Michel Foucault's works were consulted, which provide a critical view of power and control in social institutions, making it possible to interpret disciplinary norms as instruments of power and surveillance in the educational context of IFAP. This methodological combination not only described existing disciplinary norms but also enhanced the understanding of their function and significance in the educational environment, enriching the analysis and interpretation of the results obtained. Additionally, as part of the practical development of this research, an illustrated booklet was produced on the student disciplinary norm of 56/2017 in use at IFAP at the time of this study, serving as an educational product to promote better understanding and dissemination of norms among students and members of the school community.

Keywords: disciplinary control; professional Education and technological (EPT); Integrated High School.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Análise de Conteúdo
CEFET's	Centros Federais de Educação Tecnológica
CEFET/PA	Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará
CONSUP – Conselho Superior	
EaD	Educação a Distância
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EPCT	Educação Profissional Ciência e Tecnologia
EPT - Educação Profissional e Tecnológica	
ETFAP	Escola Técnica Federal do Amapá
FIC - Formação Inicial e Continuada	
IFAP	Instituto Federal do Amapá
MEC – Ministério da Educação	
NAPNE	Núcleo de Atendimento a Pessoas Com Necessidades Educacionais Específicas
PcD	Pessoa com Deficiência
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PROFEPT	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
PNMM	
–	Programa Nacional Mulheres Mil
PROEJA	Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico	

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
2.1	Contextualizando a origem do Instituto Federal do Amapá.....	14
2.2	Controle disciplinar e suas formas de exercício nas instituições ensino segundo Foucault.....	16
2.2.1	Vigilância.....	17
2.2.2	Exame.....	18
2.2.3	Sanção Normalizadora.....	20
2.3	Práticas disciplinares de controle social.....	22
2.4	Formação do sujeito.....	24
2.4.1	Sujeito fora da média.....	25
2.4.2	Sujeito dentro da média “padrão”.....	26
3	METODOLOGIA.....	28
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	32
4.1	Mecanismos de controle disciplinar nas normas discentes do IFAP.....	32
4.2	Competências desejadas (Normais) do sujeito que o IFAP quer formar..	33
4.3	Competências indesejadas (anormais) do sujeito que o IFAP não quer formar.....	35
4.4	Norma disciplinar discente 01/2012/CONSUP /IFAP.....	37
4.4.1	Direitos dos discentes.....	38
4.4.2	Deveres dos discentes.....	40
4.4.3	Faltas disciplinares e medidas disciplinares.....	43
4.4.4	Processos disciplinares.....	48
4.5	Norma disciplinar discente 56/2017/ CONSUP /IFAP.....	49
4.5.1	Direitos dos discentes.....	50
4.5.2	Deveres dos discentes.....	54
4.5.3	Atos de indisciplina e medidas disciplinares.....	58
4.5.4	Procedimentos Disciplinares.....	62
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
	REFERÊNCIAS.....	66
	APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL.....	68

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo insere-se na linha de pesquisa “Organizações e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica – EPT”, especificamente vinculada ao macroprojeto quatro: História e Memórias no Contexto do EPT. Esse macroprojeto tem como propósito investigar a organização e o planejamento de espaços pedagógicos, formais e não formais, examinando suas interações com o mundo do trabalho e movimentos sociais (IFES, p. 03, 2023).

Dentro desse contexto, a pesquisa direciona-se a analisar as primeiras diretrizes disciplinares discentes do ensino médio integrado ao técnico no Instituto Federal do Amapá (IFAP), que possui abrangência em todos os campi, investigando sua relação com os mecanismos de controle disciplinar. A discussão acerca do controle disciplinar no contexto educacional reveste-se de significativa importância, particularmente quando contextualizada dentro das dinâmicas de poder e vigilância delineadas por Michel Foucault. Fundamentado na premissa de que tais normas não se limitam a meros dispositivos regulatórios, mas configuram-se como instrumentos que exercem influência direta sobre as práticas cotidianas e as relações de poder no ambiente escolar.

A investigação tem seu início com uma contextualização da origem do Instituto Federal do Amapá, delineando sua trajetória desde a Escola Técnica Federal do Amapá até sua configuração atual, com múltiplos campi distribuídos em diferentes localidades. Em seguida, explora-se o conceito de controle disciplinar conforme concebido por Foucault, examinando as estratégias de vigilância e monitoramento presentes nas instituições educacionais e como tais mecanismos reverberam nas normas disciplinares discentes do IFAP.

Nesse contexto, a pesquisa direciona-se à análise das primeiras normas disciplinares discentes do ensino médio integrado ao técnico no Instituto Federal do Amapá – IFAP, sob a ótica do controle disciplinar proposto por Michel Foucault, emergindo, desse modo, indagações pertinentes: Os mecanismos de controle disciplinar manifestam-se nessas normas? Como as estratégias de vigilância e monitoramento se relacionam com essas normas?

A motivação para esta pesquisa advém da prática pedagógica da mestranda, reconhecendo as normas disciplinares discentes como ferramentas recorrentes no processo de escolarização. Ressalta-se que, apesar de sua relevância para a rotina

escolar, são escassos os estudos que buscam compreender a historicidade das normas disciplinares discentes, sua construção e aplicabilidade no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional no Instituto Federal do Amapá.

O desenvolvimento da pesquisa inicia-se com uma contextualização sobre a origem do Instituto Federal do Amapá, decorrente da transformação da Escola Técnica Federal do Amapá. Esta abordagem histórica abarca o surgimento dos campi em Santana, Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí, Laranjal do Jari e o Campus Avançado Oiapoque, proporcionando um entendimento linear do contexto histórico do Instituto Federal no Amapá. Posteriormente, adentra-se à temática do controle disciplinar em instituições educacionais, conforme conceituado por Foucault, explorando as estratégias de vigilância e monitoramento presentes em instituições de ensino, com destaque para os mecanismos de controle disciplinar manifestados nas normas disciplinares discentes do IFAP.

No que tange à metodologia, optou-se por uma abordagem qualitativa, permitindo uma compreensão abrangente das perspectivas envolvidas. O método escolhido é a análise documental, utilizando as resoluções nº 01/2012 e nº 56/2017 como fontes primárias para a coleta de informações. Essa abordagem metodológica visa enriquecer a compreensão das normas disciplinares discentes no Instituto Federal do Amapá, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento histórico e pedagógico nesse contexto específico.

Por fim, considerando a natureza do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), foi desenvolvido enquanto produto educacional resultante da pesquisa uma cartilha ilustrada sobre a norma disciplinar discente 56/2017, em uso no IFAP no momento de realização da pesquisa. Este material objetiva promover uma reflexão crítica sobre as normas disciplinares dos estudantes, fornecendo à comunidade escolar conhecimento e/ou reconhecimento dessas normas, ampliando o debate sobre o controle disciplinar e sua influência no processo formativo dos alunos do Instituto Federal do Amapá.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Atinente ao referencial teórico, vislumbra-se facilitar e fundamentar o entendimento em torno das normas disciplinares discentes, lançando mão de aportes em torno da origem do IFAP, bem como, a respeito do controle disciplinar em instituições de ensino, ambientando para a temática normas disciplinares no Instituto Federal do Amapá.

2.1 Contextualizando a origem do Instituto Federal do Amapá

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP é resultante do processo de criação da Escola Técnica Federal do Amapá de sua transformação em Instituto Federal, ocasionado pela política de expansão da Rede Federal de Educação Profissional Ciência e Tecnologia - EPTC instituída no País no início dos anos 2000. Neste sentido, o Campus Macapá, foi um dos primeiros Campi a ser implantado no estado, iniciando suas atividades letivas a partir de 2010.

Refletindo um movimento significativo no contexto da política educacional brasileira. A criação e expansão dos Institutos Federais, como o IFAP, são percebidas como parte integrante da dinâmica capitalista de formação de uma mão de obra qualificada, capaz de sustentar as necessidades produtivas da economia. A transformação da ETFAP em IFAP, conforme estabelecido pela Lei nº 11.892 de 2008, também representa um esforço para democratizar o acesso à educação técnica e tecnológica em regiões onde estruturas educacionais preexistentes eram menos desenvolvidas, integrando-as à hegemonia educacional nacional, um conceito central na análise de Gramsci.

Neste contexto, surge como uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diversas modalidades de ensino. De acordo com Macedo:

Fato importante na trajetória da Educação Profissional a partir da ampliação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica é a chegada dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em estados da federação onde não existiam estruturas anteriores mais consolidadas, como os estados do Amapá, Acre, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Brasília. Alguns desses estados ainda estavam em processo de implantação ainda

das antigas Escolas Técnicas Federais, mas que logo foram transformados em Institutos Federais, sendo as instituições mais novas da rede. Deste modo, pode-se inferir que o IFAP se originou a partir da criação da Escola Técnica Federal do Amapá, instituída pela Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007. A Escola Técnica Federal do Amapá (ETFAP) (Macedo, 2017).

A Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 1.067, de 13 de novembro de 2007, atribuiu ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (Cefet/PA) o encargo de implantar a Escola Técnica Federal do Amapá (ETFAP). A Portaria MEC nº 1.199, de 12 de dezembro de 2007, nomeou o professor Emanuel Alves de Moura para exercer o cargo de Diretor Geral Pró-Tempore da Escola Técnica Federal do Amapá (ETFAP).

Em 29 de dezembro de 2008, a Lei nº 11.892, que implantou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, transformou a ETFAP em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Em 2010, primeiro ano de sua atuação, o IFAP atuou na modalidade subsequente com os campi de Laranjal do Jari Macapá.

Em 2011, foram ofertados os cursos de Ensino Técnico de Nível Médio nas modalidades Integrado, Subsequente e Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), Cursos superiores de Licenciaturas e de Tecnologia, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu e Formação Inicial e Continuada (FIC) e no âmbito dos programas federais: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (PRONATEC) e o Programa Nacional Mulheres Mil (PNMM), bem como o Pro-funcionário, voltado a capacitação do funcionalismo da rede pública estadual do Amapá. Em 2013, foram criados os campi de Santana e Porto Grande e início do processo de implantação do campus Avançado Oiapoque, vinculado à estrutura do campus Macapá, e a implantação do Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari vinculado ao campus Porto Grande.

De acordo com Macedo (2017) nos anos que se sucederam aumentou consideravelmente o número de unidades de ensino em todo o território nacional, atingindo todas as capitais e as principais cidades do interior brasileiro, com uma proposta de oferta educacional verticalizada, que abrange desde a educação profissional técnica de nível médio até o ensino superior. Além disso, a rede se ampliou, cada vez mais, com o acolhimento.

É importante compreender que as metas e ofertas de cursos do IFAP são oriundas da comunidade através de estudos de viabilidades econômicas, sociais,

culturais locais e a análise de mercado de trabalho. Nesta perspectiva, a educação deve acompanhar as mudanças da sociedade e do conhecimento como balizador do processo educativo. Objetivando a formação de sujeitos emancipados, conscientes e dotados de capacidade crítica para tomada de decisão e resolução de problemas na vida social e produtiva, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

Para Pacheco (2008) os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET's), foram substituídos pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, não apenas, para propagar as concepções de Educação Profissional, mas também para proporcionar uma formação contextualizada, com conhecimentos, princípios e valores, potencializando a ação humana.

Ainda para Pacheco (2008) é preciso agregar a formação acadêmica a preparação para o trabalho, balizando o sentido histórico ao seu sentido ontológico. Assim, o Instituto federal do Amapá – IFAP, assume um papel extremamente relevante na sociedade, uma vez que é uma instituição norteador e basilar para o acesso do discente ao processo formativo proporcionado pelas concepções filosóficas, epistemológicas e educacionais que direcionam as estratégias institucionais, promovendo assim, uma formação humana que ultrapassa os limites da simples formação profissional, mas preocupando-se com a formação integral dos indivíduos.

2.2 Controle disciplinar e suas formas de exercício nas instituições ensino segundo Foucault

Ao tratar de controle disciplinar, cabe enfatizar sua intrínseca ligação com a vigilância hierárquica e a articulação com o poder e o saber, os quais ordenam-se em torno das normas, do que é ou não normal, do que é correto ou incorreto, do que deve ou não deve fazer. Essa discussão sobre o controle disciplinar tende a demonstra como o poder é reproduzido.

Os mecanismos de controle disciplinar são exercidos através de práticas normalizadoras usadas pelas instituições. Essas instituições de controle social, são marcadas, pelo processo de disciplinarização, cujo objetivo principal é a produção de “corpos dóceis”, ou seja, de indivíduos preparados para a execução de técnicas normativas, que os tornem úteis aos objetivos do poder.

O controle disciplinar não consiste simplesmente em ensinar ou impor uma série de gestos definidos; impõe a melhor relação entre um gesto e a atitude global do corpo, que é sua condição de eficácia e de rapidez. No bom emprego do corpo, que permite um bom emprego do tempo, nada deve ficar ocioso ou inútil: tudo deve ser chamado a formar o suporte do ato requerido. Um corpo bem disciplinado, forma o contexto de realização do mínimo gesto. (Foucault, 1999, p. 178).

Foucault dedicou-se a estudar sobre o poder e suas formas de exercício nas instituições sociais, seja ela família, escola ou prisão. Ele afirma que a relação de poder, de conhecimento e controle social, fazem parte de uma rede complexa que permeia todas as relações sociais. Sua teoria sugere que o poder opera por meio de mecanismos sutis de controle, vigilância e normalização, influenciando os indivíduos a se submeterem a determinadas regras.

A existência de um sistema de controle disciplinar presente nas instituições de ensino, estabelecem regras e conseqüentemente sanções para quem as infringem. Regulando então, o comportamento dos alunos, através das normas disciplinares, que atuam como mecanismos de poder, que por sua vez objetivam moldar e controlar suas ações dentro da instituição. Estabelecendo procedimentos de supervisão e acompanhamento dos alunos para garantir a conformidade com a normalização dos comportamentos e reforçando padrões predefinidos de conduta consideradas adequados pela instituição.

Em síntese, a relação de poder existente em instituições de Ensino, acontecem através da imposição de normas e sanções, influenciando a maneira como os alunos se comportam, como internalizando essas normas e aceitam a autoridade da instituição. O que os leva a subjetivação e conformidade, levantados por Foucault ao falar da possibilidade de moldar a subjetividade dos alunos, incentivando-os a se adequar aos padrões estabelecidos, tendo como resultado a uniformidade em suas ações.

2.2.1 Vigilância

A vigilância, de acordo com Foucault, repousa sobre os indivíduos, funcionando como uma rede de relações de alto a baixo, mas também em certa medida de baixo para cima e lateralmente. Essa rede sustenta o conjunto regras e atravessa os efeitos de poder que se apoiam mutuamente e baseiam-se no monitoramento constante e na observação minuciosa do comportamento dos

indivíduos, por meio de diversos dispositivos, como câmeras, testes, provas e outros instrumentos de observação, visando detectar qualquer desvio ou comportamento inadequado.

Nas instituições de ensino, essa vigilância também é exercida entre os próprios colegas, o que contribui para a internalização das normas. Essa vigilância não se restringe apenas à sala de aula, mas se estende por todos os espaços institucionais, como corredores e refeitórios, demonstrando um esforço constante para normalizar os comportamentos dos alunos. O objetivo é garantir a conformidade com as normas estabelecidas, e os alunos que não se ajustam enfrentam punições ou são disciplinados como resultado desse processo de vigilância e controle social entre os pares.

Nossa sociedade não é de espetáculos, mas de vigilância; sob a superfície das imagens, investem-se os corpos em profundidade; atrás da grande abstração da troca, se processa o treinamento minucioso e concreto das forças úteis; os circuitos da comunicação são os suportes de uma acumulação e centralização do saber; o jogo dos sinais define os pontos de apoio do poder; a totalidade do indivíduo não é amputada, reprimida, alterada por nossa ordem social, mas o indivíduo é cuidadosamente fabricado, segundo uma tática das forças e dos corpos. Somos bem menos gregos que pensamos. Não estamos nem nas arquibancadas nem no palco, mas na máquina panóptica, investidos por seus efeitos de poder que nós mesmos renovamos, pois somos suas engrenagens. (Foucault, 1999, p. 240).

É relevante neste estudo abordar o conceito de "panóptico", explorado por Foucault, que se refere a uma estrutura arquitetônica na qual os indivíduos são observados sem saber quando estão sendo observados, criando uma sensação de vigilância constante. Este modelo opera por meio de técnicas de vigilância e controle que enfatizam a importância da observação frequente e sistemática para o funcionamento eficaz do poder disciplinar. Foucault destaca que a observação desempenha um papel crucial nas relações de poder, disciplina, normalização e governamentalidade, permitindo o controle dos indivíduos e das práticas sociais. Sua análise sobre a vigilância nos ajuda a compreender como o poder opera e se manifesta na sociedade disciplinar, influenciando a vida cotidiana e as dinâmicas sociais.

2.2.2 Exame

O conceito de exame é abordado em várias obras de Foucault, a mais conhecida é “Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão”, na qual, descreveu a forma como o exame é utilizado nas instituições disciplinares, como nas escolas e nas prisões, para avaliar e controlar o comportamento dos indivíduos.

O exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. É por isso que, em todos os dispositivos de disciplina, o exame é altamente ritualizado. Nele vêm-se reunir a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade. No coração dos processos de disciplina, ele manifesta a sujeição dos que são percebidos como objetos e a objetivação dos que se sujeitam. A superposição das relações de poder e das de saber assume no exame todo o seu brilho visível. (Foucault, 1999, p. 209).

O exame pode ser considerado como uma prática que está profundamente enraizada na sociedade disciplinar e que desempenha um papel fundamental na construção e manutenção das relações com a hierarquização dos indivíduos. Ele é usado para avaliar e classificar, hierarquizando-os de acordo com o seu desempenho e conformidade com as normas estabelecidas. Porém, o exame não é apenas uma prática negativa, pois ele também pode ser usado como um meio de resistência e subversão às normas impostas pela sociedade. Os indivíduos podem manipular o exame para obter melhores resultados e subverter as normas estabelecidas, criando novas formas de poder e resistência.

Mas quem fará a história mais geral, mais vaga, mais determinante também, do “exame” — de seus rituais, de seus métodos, de seus personagens e seus papéis, de seus jogos de perguntas e respostas, de seus sistemas de notas e de classificação? Pois nessa técnica delicada estão comprometidos todo um campo de saber, todo um tipo de poder. Fala-se muitas vezes da ideologia que as “ciências” humanas pressupõem, de maneira discreta ou declarada. Mas sua própria tecnologia, esse pequeno esquema operatório que tem tal difusão (da psiquiatria à pedagogia, do diagnóstico das doenças à contratação de mão-de-obra), esse processo tão familiar do exame, não põe em funcionamento, dentro de um só mecanismo, relações de poder que permitem obter e constituir saber? O investimento político não se faz simplesmente ao nível da consciência, das representações e no que julgamos saber, mas ao nível daquilo que torna possível algum saber. (Foucault, 1999, p. 209).

Nessa mesma perspectiva, é relevante considerar o papel dos registros e documentos, os quais, tal como os exames, são utilizados para coletar e manter informações detalhadas sobre os alunos, desde dados pessoais até históricos

acadêmicos e disciplinares. Esses registros funcionam como ferramentas de controle, permitindo o monitoramento do desempenho, comportamento e progresso dos alunos ao longo do tempo, contribuindo para a construção de um perfil abrangente dos estudantes.

Os procedimentos de exame são acompanhados imediatamente de um sistema de registro intenso e de acumulação documentária. Um “poder de escrita” é constituído como uma peça essencial nas engrenagens da disciplina. Em muitos pontos, modela-se pelos métodos tradicionais da documentação administrativa. Mas com técnicas particulares e inovações importantes. Uma se referem aos métodos de identificação, de assimilação, ou de descrição. (Foucault, 1999, p. 213).

Uma das principais ideias de Foucault é que os registros e documentos não são meros instrumentos neutros de armazenamento de informações. Eles refletem a realidade de acordo com as categorias e sistemas de classificação estabelecidos pelas instituições de poder.

2.2.3 Sanção Normalizadora

A sanção, se apresenta como um conjunto de mecanismos pelos quais a sociedade reage ao comportamento dos indivíduos. As sanções podem ser positivas (recompensas) ou negativas (puníveis) e são usadas para encorajar a conformidade com as normas sociais. Essas sanções não se limitam apenas a punir comportamentos desviantes, mas também buscam moldar e normalizar o comportamento dos indivíduos de modo a transformá-lo, conforme as normas estabelecidas.

A sanção normalizadora envolve uma série de mecanismos de vigilância e controle social, como a observação por parte das autoridades, a influência das instituições sociais, a internalização das normas pelo próprio indivíduo e até mesmo a autorregulação baseada no medo de punições sociais. Um exemplo prático da aplicação da sanção normalizadora em instituições de ensino é a orientação dos alunos sobre comportamentos adequados de acordo com determinadas normas de conduta. Aqueles que se desviam dessas normas enfrentam consequências negativas, como punições disciplinares. Entretanto, a sanção normalizadora não se limita apenas às instituições educacionais; ela permeia muitos aspectos da vida social, desde o comportamento no trabalho até as expectativas de gênero e as

práticas de saúde.

Na oficina, na escola, no exército funciona como repressora toda uma micropenalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseria, desobediência), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes “incorretas”, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência). Ao mesmo tempo é utilizada, a título de punição, toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e a pequenas humilhações. Trata-se ao mesmo tempo de tornar penalizáveis as frações mais tênues da conduta, e de dar uma função punitiva aos elementos aparentemente indiferentes do aparelho disciplinar: levando ao extremo, que tudo possa servir para punir a mínima coisa; que cada indivíduo se encontre preso numa universalidade punível-punidora. (Foucault, 1999, p. 203).

Na análise de Foucault, a sanção normalizadora é um conceito-chave que descreve como a sociedade molda o comportamento dos indivíduos por meio de normas, vigilância e controle social. Isso faz parte de sua crítica à forma como o poder opera em níveis sutis e aparentemente triviais na vida cotidiana das pessoas. Nessa perspectiva, as sanções ocorrem dentro de uma estrutura hierárquica, respondendo ao processo de modelagem das especificidades educacionais em direção a um padrão social estabelecido.

Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça, com suas leis próprias, seus delitos especificados, suas formas particulares de sanção, suas instâncias de julgamento. As disciplinas estabelecem uma “infra-penalidade”; quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença. (Foucault, 1999, p. 202).

Assim, as instituições de ensino pouco se distanciam de outras instituições, pois todas estão inseridas em um viés governamentalizador comum, no qual o sujeito é levado à ilusão de autogoverno, acreditando que sua submissão é voluntária e não determinada pelos regimes de poder e conhecimento vigentes na sociedade. Foucault argumenta que a sociedade estabelece normas sociais que definem o comportamento adequado e esperado dos sujeitos em diferentes contextos. Essas normas variam conforme o tempo e o lugar, abrangendo uma ampla gama de comportamentos, desde questões de higiene pessoal até padrões de comportamento moral e ético.

2.3 Práticas disciplinares de controle social

É perceptível, nesta fase da pesquisa, que em uma sociedade, existem instituições e estas fazem uso de práticas e normas que determinam quais ações são consideradas legítimas e quais são desacreditadas. As estratégias de controle sobre a subjetividade do indivíduo, influenciam o discurso, o próprio corpo e o tempo dos indivíduos, que são moldados pelo poder dominante e pelos interesses dos que detêm o controle. Isso resulta na valorização e promoção de determinadas perspectivas, enquanto outras são desencorajadas ou silenciadas.

O controle do discurso, a exemplo, pode se dar por meio da censura, onde autoridades proíbem discursos, ideias ou informações consideradas perigosas ou subversivas.

Foucault explora como certas ideias ou discursos são categorizados como “normais” e socialmente aceitáveis, enquanto outros são estigmatizados como “anormais” ou “radicais”, sendo assim excluídos dos debates públicos. Ele argumenta que instituições e a mídia exercem controle sobre o discurso ao promover certas narrativas e suprimir outras. Esse processo ajuda a perpetuar a hegemonia do conhecimento, que é monopolizado por certos grupos ou instituições, reforçando assim suas perspectivas e marginalizando alternativas.

Nas instituições de ensino, o controle do discurso pode ter efeitos sutis e coercitivos sobre alunos e comunidade escolar, limitando o questionamento, a crítica e a criação de novos conhecimentos. Foucault examina como tais instituições estabelecem normas e regras para regular o que pode ser dito e como, enfatizando a existência de mecanismos de vigilância e punição que mantêm o discurso dentro dos limites estabelecidos, perpetuando assim relações de poder e dominação. Neste contexto, o discurso autorizado e aceito é aquele que sustenta as normas e valores estabelecidos pela instituição e pela sociedade dominante.

Na mesma perspectiva das práticas disciplinares de controle social, o corpo humano se torna objeto de um poder que a esquadrinha, desarticula e recompõe (Foucault, 1999). Nas instituições de ensino, esse controle se evidencia na organização do espaço, na hierarquia e na vigilância constante, com o objetivo de regular a circulação dos corpos e moldar os comportamentos.

Foucault em “Vigiar e Punir” destaca como as instituições buscam controlar a circulação e os movimentos dos corpos por meio da regulação e da própria

distribuição espacial dos indivíduos. Essa premissa demonstra que o poder disciplinar está intrinsecamente ligado ao controle da circulação dos corpos, utilizando instituições disciplinares como meio para regular os movimentos, os espaços e os comportamentos dos indivíduos, visando à normalização da sociedade.

É válido inferir que o corpo não é apenas uma entidade biológica, mas também é moldado, disciplinado e controlado por meio de práticas sociais e institucionais que empregam mecanismos de controle e gestão da vida humana em sociedade. Essas práticas não apenas visam controlar os corpos, mas também moldar as práticas e comportamentos dos indivíduos para alcançar objetivos sociais mais amplos.

O controle do tempo é outro aspecto abordado por Foucault, especialmente nas instituições disciplinares como escolas e prisões, onde horários rígidos são estabelecidos para regular as atividades dos indivíduos. Essa organização temporal busca padronizar a rotina dos sujeitos, tornando-os mais previsíveis e controláveis. A disciplina temporal nas instituições de ensino visa produzir indivíduos submissos e bem ajustados aos padrões estabelecidos, reforçando assim as estruturas de poder existentes.

Trata-se ... de formar indivíduos submissos — se a penalidade “de coerção” não trouxesse consigo algumas conseqüências capitais. O treinamento do comportamento pelo pleno emprego do tempo, a aquisição de hábitos, as limitações do corpo implicam entre o que é punido e o que pune uma relação bem particular. Relação que não só torna simplesmente inútil a dimensão do espetáculo: ela o exclui. O agente de punição deve exercer um poder total, que nenhum terceiro pode vir perturbar; o indivíduo a corrigir deve estar inteiramente envolvido no poder que se exerce sobre ele. (Foucault, 1999, p. 148).

Foucault discute o controle do tempo e explora as instituições disciplinares, como prisões, escolas e hospitais, que impõem uma rígida organização temporal sobre os indivíduos. Essas instituições estabelecem horários fixos para atividades, refeições, sono, trabalho, entre outros, visando controlar e regular a vida cotidiana dos indivíduos.

As instituições de ensino, como escolas e universidades, aplicam um controle temporal rigoroso para regular as atividades de estudantes e professores. Isso envolve estabelecer horários fixos para aulas, intervalos, atividades extracurriculares e exames, que são estritamente seguidos. Qualquer desvio ou atraso é considerado

uma violação das normas. Essa organização temporal tem como objetivo padronizar a rotina dos indivíduos, tornando-os mais previsíveis e controláveis.

O que é afinal um sistema de ensino senão uma ritualização da palavra; senão uma qualificação e uma fixação dos papéis para os sujeitos que falam; senão a constituição de um grupo doutrinário ao menos difuso; senão uma distribuição e uma apropriação do discurso com seus poderes e seus saberes? (Foucault, 1996, p. 42).

Segundo Foucault (1999), a instituição de ensino funciona como uma máquina de vigilância, exame, hierarquia, coerção e avaliação. Todas essas funções são garantidas na estrutura escolar por meio de uma organização temporal adequada. Os estudantes aprendem a se ajustar aos horários, a cumprir prazos e a se submeter a uma estrutura imposta, na qual são constantemente observados e avaliados em relação ao seu cumprimento e conformidade com as regras estabelecidas. Aqueles que não se adequam a esse controle enfrentam punições, exclusão e são considerados desviantes. Foucault ressalta que o poder não é apenas repressivo, mas também produtivo, influenciando as formas de saber que moldam nossa percepção e interação com o mundo.

2.4 Formação do sujeito

A formação do sujeito não é um processo intrínseco e autônomo, mas sim uma construção complexa influenciada por relações de poder, discursos e práticas sociais, através de formas sutis e dispersas pelas quais o poder opera a nível cotidiano nas relações sociais.

A suposição é que a subjetividade hoje se produz diferentemente do que se produziu, por exemplo, no início do século XX. De modo não casual, a instituição escolar fez e faz parte dessa produção, uma vez que, se por um lado ela é um lugar fundamental na constituição da subjetividade, por outro ela também está inserida num amplo contexto. Nesse sentido, a engrenagem da escola é atravessada e marcada pela configuração social, mas também tem o papel de definir o sujeito. (Prata. 2005, p. 01).

Foucault difere das perspectivas mais tradicionais ao questionar a ideia de um sujeito autônomo e unificado. Ele contesta a noção de um sujeito estável e coerente que age de maneira consciente e autônoma, argumentando que o sujeito é construído por meio de relações de poder, discursos, práticas sociais e conhecimentos que moldam os indivíduos e a sociedade.

Além disso, Foucault aborda a noção de “vigilância” e “normalização” como processos pelos quais as normas sociais são estabelecidas e mantidas. Ele sustenta que a sociedade moderna cria “verdades” sobre o comportamento humano e, por meio de mecanismos de controle e vigilância, molda os indivíduos para se conformarem a essas verdades, por meio das normas sociais presentes nas diversas instituições.

Em lugar de focar exclusivamente na formação do sujeito como um processo interior e individual, é importante destacar a influência das relações de poder, instituições e práticas discursivas na construção das identidades e comportamentos dos indivíduos. As estruturas sociais moldam quem somos e como agimos. O poder e o conhecimento estão intrinsecamente ligados; assim, as instituições de poder, como prisões, escolas e hospitais, também são instituições de conhecimento, pois produzem discursos que definem o que é normal, anormal, aceitável e inaceitável. Esse conhecimento influencia a forma como os indivíduos se percebem e se comportam enquanto sujeitos sociais.

2.4.1 Sujeito fora da média

O sujeito fora da média, segundo Foucault, é aquele que não se enquadra nos padrões normativos estabelecidos pela sociedade. É aquele que não se ajusta aos parâmetros de comportamento, aparência, desempenho acadêmico ou qualquer outro critério de normalidade estabelecido pelas instituições.

Foucault aborda a noção de sujeito fora da média ao discutir o poder disciplinar e as práticas de normalização presentes na sociedade. Ele argumenta que esses sujeitos, fora da média podem ser considerados desviantes, anormais ou problemáticos dentro do contexto normativo. Eles desafiam as expectativas e as normas estabelecidas, colocando em questão a própria estrutura de poder e controle. Assim, o sujeito fora da média é alguém que não se enquadra nos padrões de beleza, de orientação sexual, pode possuir deficiências físicas ou mentais, entre outros exemplos.

A divisão constante do normal e do anormal, a que todo indivíduo é submetido, leva até nós, e aplicando-os a objetos totalmente diversos, a marcação binária e o exílio dos leprosos; a existência de todo um conjunto de técnicas e de instituições que assumem como tarefa medir, controlar e corrigir os anormais, faz funcionar os dispositivos disciplinares que o medo

da peste chamava. Todos os mecanismos de poder que, ainda em nossos dias, são dispostos em torno do anormal, para marcá-lo como para modificá-lo.(Foucault, 1999, p. 223).

As instituições de poder e as práticas disciplinares buscam controlar e corrigir os sujeitos considerados fora da média, a fim de reintegrá-los às normas estabelecidas. Isso é realizado por meio de mecanismos de vigilância, punição, medicalização ou outras formas de coerção social. As instituições de ensino, como entidades de poder, empregam mecanismos de controle e correção sobre esses sujeitos. Por meio de práticas disciplinares, segregação, estigmatização ou mesmo exclusão, desempenham um papel fundamental na produção e manutenção da normalidade, estabelecendo padrões de comportamento que servem como referência para classificação e hierarquização dos sujeitos.

Essas concepções ressaltam a importância de resistência, como enfatizado por Foucault. Ele reconhece a necessidade de questionar e desafiar as normas estabelecidas, abrindo espaço para diferentes formas de existência e subjetividade. Por meio de suas análises, Foucault busca problematizar as práticas educacionais e estimular reflexões sobre as relações de poder presentes nesses contextos, promovendo práticas mais igualitárias e libertadoras.

2.4.2 Sujeito dentro da média “padrão”

O termo "sujeito dentro da média" descreve alguém que possui habilidades, características ou desempenho considerados comuns em relação a um determinado grupo ou contexto social. Em outras palavras, esses sujeitos atendem aos padrões estabelecidos pela sociedade em que vivem. Esses padrões sociais abrangem uma ampla gama de comportamentos, valores, crenças e aparências que são considerados aceitáveis e apropriados dentro de um determinado grupo ou cultura. É importante ressaltar que essa avaliação é relativa e pode variar dependendo do contexto aplicado.

Deixem-me ser mais específico aqui. Foucault levou a exceção à forma como o sujeito tinha sido formulado historicamente. A pura improbabilidade de ter uma identidade fixa, a improbabilidade de um sujeito existente antes da língua, e a impossibilidade de ser a origem do significado, foram argumentos que Foucault apresentou, e todos foram avançados em oposição à estabilidade do sujeito. Ele tentou explicá-los e surgiu com a ideia de que o sujeito é uma ficção. Com isto ele não quis dizer que o sujeito

era um produto da imaginação. O que ele quis dizer, precisamente, foi que o sujeito é gerado pelas regras discursivas estruturais que regem todo o pensamento e discurso. (Maishaw, 2007, P 30).

Foucault, abordou a questão dos padrões sociais e da conformidade de maneira crítica e complexa. O “sujeito que corresponde à média e aos padrões sociais”,foi moldado para se adequar a essas categorias, internalizou as normas e os valores da sociedade de tal forma que age de acordo com eles sem questionar ou desafiar ativamente as estruturas de poder subjacentes. Esse sujeito é influenciado pelo poder disciplinar e pela vigilância social, muitas vezes sem perceber plenamente o impacto dessas influências.

3 METODOLOGIA

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, que permite uma compreensão mais profunda e complexa dos fenômenos sociais, incluindo a identificação dos significados das normas disciplinares dos alunos, que não são facilmente quantificáveis. A pesquisa qualitativa envolve uma variedade de perspectivas, modalidades, abordagens, metodologias, desenhos e técnicas utilizadas no planejamento, condução e avaliação de estudos interessados em descrever, interpretar, compreender ou superar situações sociais ou educacionais consideradas problemáticas pelos atores sociais envolvidos ou que têm interesse em investigar tais situações de forma aprofundada (JACOB, 1987; JORDAN, 2018).

Foi empregada a metodologia de pesquisa documental, visando obter informações de fontes primárias que não haviam sido previamente analisadas. A coleta de dados se baseou nos documentos oficiais do Instituto Federal do Amapá - IFAP, especialmente na Resolução Nº 01/2012 e na Resolução Nº 56/2017, guiada pelo referencial teórico adotado. Nesse contexto, foram elaborados indicadores que orientaram a interpretação dos resultados e a seleção de categorias para facilitar a análise referencial.

A utilização da pesquisa documental está relacionada à sua capacidade de incorporar a dimensão temporal e social, facilitando a observação do processo de maturação ou evolução de diversos aspectos, como indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades e práticas (CELLARD, 2008). Esse método de abordagem qualitativa é importante, pois favorece a análise interpretativa das contribuições das normas disciplinares discentes para o processo de ensino-aprendizagem e para a formação dos estudantes do ensino médio integrado à Educação Profissional no Instituto Federal do Amapá – IFAP.

Todo documento deve passar por uma avaliação crítica por parte do pesquisador, que levará em consideração seus aspectos internos e externos. No caso da crítica externa, serão avaliadas suas garantias e o valor de seu conteúdo. Normalmente, ela é aplicada apenas às fontes primárias e compreende a crítica do texto, da autenticidade e da origem. (Prodanov. 2013, P. 56).

Para Lüdke e André (1986), a análise documental, entendida como uma série de operações, visou estudar e analisar um ou vários documentos na busca de

identificar informações factuais nos mesmos; descobrir as circunstâncias sociais, econômicas e ecológicas com as quais podem estar relacionados, atendo-se sempre às questões de interesse.

O desenvolvimento da pesquisa teve lugar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, situado no Estado do Amapá. O estudo abrangeu as primeiras regulamentações referentes ao regime disciplinar dos discentes do Instituto Federal do Amapá, permitindo uma análise sistematizada das normas disciplinares discentes, com o detalhamento de seus dispositivos, que incluem direitos e deveres dos alunos, sanções e procedimentos correspondentes.

A pesquisa foi constituída pelas etapas de escolha e recolha dos documentos e de posterior análise. Foram estabelecidos procedimentos metodológicos a serem seguidos na análise que são: a caracterização de documento, a codificação, os registros, a categorização e a análise crítica. A sistematização dos dados deu-se de "Análise de Conteúdo" (AC), tratando-se de um método qualitativo, pode ser aplicados em diferentes contextos de pesquisa, incluindo estudos de teoria fundamentada e análise de discurso. Isso mostra a flexibilidade e a adaptabilidade da análise qualitativa de conteúdo, permitindo que seja utilizada para abordar diversas questões e fenômenos sociais de forma adequada.

No que diz respeito à primeira pergunta: STAMANN et al. (2016, §6) já fizeram a pergunta sobre o posicionamento metodológico da análise de conteúdo qualitativa e criticaram a falta de uma fundamentação em uma teoria de estrutura (ver também SCHNEIDER, 2016). Do meu ponto de vista, há um mal-entendido sobre a análise de conteúdo qualitativa. Análise de conteúdo qualitativa é um método, não é uma metodologia, nem uma epistemologia. Ela não pressupõe uma abordagem particular deste mundo e seus fenômenos e problemas sociais. Diferente da análise de discurso de FOUCAULT (DIAZ-BONE, 2010), não se baseia em uma teoria de fundo da qual foi desenvolvida como um método específico. O termo "método" vem do grego antigo [methodos] e significa "caminho para algo". Um método é um meio de obter conhecimento, um processo planejado baseado em regras — semelhante a um motor a gasolina, por exemplo, que é um processo para gerar energia por combustão, de modo que um Toyota Camry, por exemplo, pode ser movido por ele. Métodos podem ser aplicados em contextos muito diferentes, então é perfeitamente possível aplicar a análise de conteúdo qualitativa no contexto de um estudo de teoria fundamentada ou no contexto de análise de discurso. A questão sobre se a análise de conteúdo qualitativa é "compatível" com certos estilos de pesquisa (conforme formulada por MEUSER (2011, p.90)) não pode ser respondida com relação à própria análise de conteúdo qualitativa, mas apenas em relação à abordagem de pesquisa respectiva. Portanto, cabe, por exemplo, aos defensores da pesquisa social reconstrutiva, conforme BOHNSACK (2014), ou da análise de discurso formular declarações correspondentes de compatibilidade ou incompatibilidade. (Kuckartz, 2019, P. 12)

Segundo Bardin (2011), a Análise de Conteúdo é realizada em três fases: apré-análise do material, a exploração de material e a interpretação dos resultados.

Na primeira etapa, a pré-análise, foi reservada à acumulação e organização das fontes, categorizando-as em: fontes institucionais primárias (resoluções). As fontes bibliográficas, por sua vez, foram organizadas de acordo com especificidades comuns (contextualização da origem do IFAP, controle disciplinar e suas formas de exercício em instituições de ensino segundo Foucault, práticas disciplinares e controle social e formação do sujeito).

Na segunda etapa, referente à exploração do material, foi feita a orientação de acordo com os objetivos e o referencial teórico. Deste modo, foi produzido fichamento e diário de leitura das fontes selecionadas, a fim de segmentar informações pertinentes e cruzar essas informações com as teorias apontadas por Foucault quando trata de controle disciplinar e os mecanismos usados para vigilância e monitoramento pela instituição.

Ao tratar da interpretação dos resultados, alusivo à reflexão com base nos documentos e possíveis relações, abordou-se os dispositivos que compõem as resoluções 01/2012 e 56/2017. Intencionou-se descrever e comparar as normas disciplinares discentes. A discussão ocupou-se com os mecanismos de controle disciplinar presentes nas normas disciplinares discentes, com as competências desejadas e indesejadas pelo IFAP, direitos, deveres e sanções presentes nas normas disciplinares discentes.

Embora a pesquisa documental, por se basear na análise de documentos públicos, geralmente não exige submissão a um comitê de ética, esta pesquisa foi submetida para apreciação (Certificado de Apresentação de Apreciação Ética: 77749324.6.0000.0211) e aprovada pelo parecer 6.771.599, em 17/04/2024, reafirmando assim a integridade e a responsabilidade ética em todas as etapas do trabalho.

Inicialmente, foi elaborado um fichamento e um diário de leitura das fontes selecionadas, com o objetivo de organizar e segmentar as informações relevantes. Essa prática permitiu uma análise mais criteriosa e aprofundada, possibilitando a correlação desses dados com as teorias de Foucault sobre controle disciplinar, vigilância e monitoramento. Além disso, ao lidar com a análise documental, foram assegurados a fidedignidade e a imparcialidade do conteúdo das regulamentações

01/2012 e 56/2017, com devidas citações das fontes para evitar qualquer forma de plágio ou uso indevido de informações, o que contribuiu para manter a integridade do trabalho.

Como resultado da pesquisa, foi desenvolvida enquanto produto educacional uma cartilha ilustrada sobre a norma disciplinar discente 56/2017, em vigor no IFAP durante o período da investigação. Este material educacional foi concebido utilizando o software de gráficos vetoriais Adobe Illustrator, com o objetivo de promover uma reflexão crítica sobre as normas disciplinares dos estudantes e proporcionar à comunidade escolar o conhecimento e o reconhecimento dessas normas.

A cartilha representa uma iniciativa integral no processo de pesquisa e contribuição para o campo educacional, buscando estimular a reflexão e o questionamento das práticas disciplinares. Seu propósito é fomentar uma abordagem mais participativa e consciente dessas questões dentro do ambiente escolar, ampliando o debate sobre o controle disciplinar e sua influência no processo formativo dos alunos do Instituto Federal do Amapá.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Mecanismos de controle disciplinar nas normas discentes do IFAP

Ao analisar as Normas Disciplinares Discentes do Ensino Médio Integrado ao Técnico do IFAP, observa-se diferentes mecanismos de controle disciplinar. Esses mecanismos podem ser compreendidos a partir dos conceitos e teorias desenvolvidos por Michel Foucault, possibilitando a compreensão dos mecanismos de controle disciplinar e identificação das estratégias de vigilância e monitoramento.

O que se configura como um conjunto de regras e regulamentos estabelecidos pela instituição para manter a ordem, disciplina e conduta vista como adequada dos estudantes. Essa conduta esperada dos estudantes descrevem comportamentos adequados e inadequados, proibindo condutas tidas como prejudiciais ao ambiente acadêmico e prevendo sanções disciplinares em caso de violação das regras. Entre os procedimentos incluem-se advertências verbais ou escritas, suspensão temporária, perda de benefícios ou privilégios, entre outras medidas disciplinares. A relação entre as normas disciplinares e o controle disciplinar se estabelece através de seu uso como mecanismos de poder para produzir corpos dóceis e submissos que se conformam às expectativas sociais e à estrutura de poder existente na sociedade.

Foucault, em “Vigiar e Punir”, descreve como as instituições modernas utilizam a disciplina como uma forma de controle social, moldando e regulando o comportamento dos indivíduos. No contexto do IFAP, a finalidade dessas normas é a normalização através da normatização. Nesse viés, o IFAP busca padronizar e moldar comportamentos de acordo com os padrões estabelecidos, incluindo diretrizes sobre conduta, vestimenta adequada, horários e obrigações acadêmicas. Visando impor uma padronização do comportamento dos estudantes, estabelece-se um modelo disciplinar que não apenas identifica o mecanismo de individualização e classificação dos indivíduos com base em suas características e desempenho, como critérios de punições e recompensas de acordo com seu comportamento, desempenho e cumprimento das normas. Essa individualização cria uma hierarquia disciplinar entre os estudantes e estabelece uma competição baseada em méritos e conformidade.

É importante ressaltar que esses mecanismos de controle disciplinar

presentes nas normas disciplinares não são exclusivos do IFAP. Eles são reflexos de práticas disciplinares comuns em diversas instituições de ensino. Ao observar e analisar esses mecanismos, podemos compreender melhor a maneira como as normas disciplinares funcionam como instrumentos de controle e regulamentação dos corpos e comportamentos dos estudantes, além de nos incentivar a refletir criticamente sobre as implicações desses mecanismos na formação e subjetividade dos indivíduos.

4.2 Competências desejadas (Normais) do sujeito que o IFAP quer formar

O Instituto Federal do Amapá busca formar estudantes que demonstrem competências positivas e desejáveis em suas respectivas áreas de estudo. Isso pode incluir habilidades técnicas, conhecimento teórico, habilidades de resolução de problemas, pensamento crítico, comunicação efetiva, trabalho em equipe e ética profissional, entre outras. Vale ressaltar que cada instituição de ensino possui suas próprias especificidades e critérios de avaliação em relação às competências desejadas ou indesejadas que por sua vez devem estar em consonância com políticas e diretrizes específicas da instituição.

O IFAP propõe formar cidadãos críticos e comprometidos com a sociedade, tornando possível trabalhar essas competências por meio de estratégias pedagógicas.

Considerando as concepções de homem e sociedade na sua construção histórica o IFAP como instituição formadora consciente de seu papel social, de formar cidadão trabalhador capaz de compreender o mundo e seus pares, a fim de melhor compreender a si mesmo, com mais sentido de responsabilidade, de solidariedade das diferenças culturais, sociais e econômicas, pauta sua prática educativa na superação da fragmentação curricular e do ensino descontextualizado. A proposta educacional da instituição deve constituir-se como propulsora para o desenvolvimento e do aprimoramento do caráter para a formação de um cidadão crítico, reflexivo e autônomo. (Ifap, 2014 – 2018, p. 44).

Nesta perspectiva, enquanto instituição de educação profissional e tecnológica, o IFAP busca fornecer aos alunos conhecimentos e habilidades específicas relacionadas às áreas de atuação dos cursos oferecidos, preparando-os para o mundo do trabalho e para a vida cidadã, buscando desenvolver nos alunos, competências segundo PDI 2014 – 2018:

- Competências científicas, que visa o desenvolvimento de habilidades de pesquisa, análise crítica, interpretação de dados e experimentação, estimulando o pensamento científico e promovendo a capacidade de solucionar problemas;
- Competências socioemocionais como trabalho em equipe, comunicação eficaz, liderança, ética e respeito às diversidades. Essas competências são importantes para o exercício da cidadania e para a convivência em sociedade;
- Competências empreendedoras tendo a preocupação de desenvolver nos alunos uma mentalidade empreendedora, estimulando o protagonismo, a criatividade, a inovação e a capacidade de identificar oportunidades.

Podemos observar então que as competências desejadas pelo IFAP, buscam uma formação integral que envolve tanto a aquisição de competências técnicas quanto o desenvolvimento humano completo. A educação deveria ser um meio para emancipar os trabalhadores, proporcionando-lhes as habilidades necessárias para serem produtivos e autônomos. Isso está alinhado com a proposta do IFAP de desenvolver competências científicas e empreendedoras, capacitando os estudantes para o mercado de trabalho e para a inovação.

Assim, ao alinhar-se com essas teorias, o IFAP trabalha para formar indivíduos completos, críticos e capazes de interagir e contribuir de maneira significativa na sociedade. Tal perspectiva é apresentada como requisitos essenciais para a formação dos estudantes. Porém, as competências descritas não são apenas objetivos educacionais, mas também refletem ideais de comportamento e atuação social que os alunos são incentivados a internalizar como normais e desejáveis, assim como descrito por Foucault.

O Normal se estabelece como princípio de coerção no ensino, com a instauração de uma educação estandardizada e a criação das escolas normais; estabelece-se no esforço para organizar um corpo médico e um quadro hospitalar da nação capazes de fazer funcionar normas gerais de saúde; estabelece-se na regularização dos processos e dos produtos industriais.¹⁸ Tal como a vigilância e junto com ela, a regulamentação é um dos grandes instrumentos de poder no fim da era clássica. As marcas que significavam status, privilégios, filiações, tendem a ser substituídas ou pelo menos acrescidas de um conjunto de graus de normalidade, que são sinais de filiação a um corpo social homogêneo, mas que têm em si mesmos um papel de classificação, de hierarquização e de distribuição de lugares (Foucault, 1999, P. 208).

Entretanto, a proposta educacional do IFAP de formar cidadãos críticos e comprometidos com a sociedade. Reflete as concepções de Foucault em relação ao poder de estabelecer padrões normativos e disciplinares exercido pelas instituições. Também é possível observar na preocupação com o desenvolvimento da autonomia intelectual dos alunos, integrando ciência, tecnologia e cultura, está relacionada com a concepção de autonomia de Foucault. Para ele, a autonomia não é apenas um estado individual, mas também uma construção social condicionada pelas normas e pelos dispositivos de vigilância presentes na instituição educacional.

4.3 Competências indesejadas (anormais) do sujeito que o IFAP não quer formar

A concepção de normalidade e anormalidade exerce influência na formulação das normas disciplinares dos alunos do Instituto Federal do Amapá, moldando as práticas sociais e o funcionamento da instituição. Esses esforços visam desenvolver competências positivas e desejáveis nos alunos. No entanto, no contexto educacional, certas características ou comportamentos são considerados indesejáveis nos alunos, independentemente do campo de estudo ou da região onde o campus está localizado. Essas características podem incluir:

- Desrespeito: Falta de consideração pelos outros, falta de empatia, comportamento agressivo ou prejudicial em relação a colegas, professores, funcionários ou qualquer outro indivíduo;
- Irresponsabilidade: Falta de compromisso, falta de pontualidade, negligência em cumprir obrigações e responsabilidades, falta de dedicação aos estudos ou ao trabalho;
- Falta de colaboração: Incapacidade de trabalhar em equipe, falta de habilidades de comunicação eficaz, dificuldade em compartilhar conhecimento ou contribuir para um ambiente colaborativo;
- Falta de motivação ou ausência de interesse, falta de comprometimento com o aprendizado ou com a realização das tarefas necessárias, falta de esforço para melhorar e desenvolver habilidades, o que pode resultar em baixo desempenho acadêmico e falta de engajamento nas atividades propostas;
- Comportamentos disruptivos, como interrupção constante do professor ou

dos colegas, desrespeito às normas de convivência e falta de responsabilidade com o próprio aprendizado;

- Falta de ética e integridade, como mentir, trapacear, plagiar ou se envolver em comportamentos antiéticos ou ilegais;
- Dificuldades de relacionamento interpessoal, como agressividade, falta de empatia, intolerância e preconceito;
- Problemas de comunicação, como dificuldade em se expressar claramente, falta de habilidade para ouvir os outros e dificuldades em compreender e interpretar textos e informações;
- Desonestidade acadêmica: Plágio, fraude, copiar o trabalho de outros alunos;
- Comportamento antiético: Envolve ações que vão contra os valores éticos da instituição, como discriminação, bullying, assédio ou comportamento prejudicial em relação a outros alunos, professores ou funcionários;
- Baixo desempenho acadêmico persistente: Constante falta de esforço para melhorar o desempenho acadêmico, não atender aos requisitos mínimos de frequência ou não demonstrar um progresso adequado em relação aos objetivos de aprendizado estabelecidos.

Os atributos ou condutas mencionados acima contradizem os padrões éticos e normas de comportamento aceitos na educação, pois baseiam-se em concepções estereotipadas e pouco eficazes. O contexto educacional, nessa situação, é o ambiente no qual o jovem aprende as normas escolares e sua interação com a autoridade educacional influencia suas atitudes em relação ao sistema escolar e à sociedade. Não obstante, alguns alunos, mesmo conhecendo as regras, acabam por se envolver em comportamentos indesejáveis. Em regra são jovens cujo projeto de vida não passa pela escola e com gostos e valores diferentes dos da escola. São desinteressados, apresentam dificuldades de adaptação e são permeáveis às companhias (Amado e Freire, 2012).

A análise das competências indesejáveis pelo IFAP revela dinâmicas significativas de poder e controle no contexto educacional. Segundo Foucault, as instituições como o IFAP exercem um poder disciplinar que busca regular os corpos e comportamentos dos indivíduos de acordo com normas estabelecidas.

Daí o fato de as disciplinas utilizarem processos de separação e de verticalidade, de introduzirem entre os diversos elementos de mesmo plano barreiras tão estanques quanto possível, de definirem redes hierárquicas precisas, em suma de oporem à força intrínseca e adversa da multiplicidade o processo da pirâmide contínua e individualizante. Elas devem também fazer crescer a utilidade singular de cada elemento da multiplicidade, mas por meios que sejam os mais rápidos e menos custosos, ou seja, utilizando a própria multiplicidade como instrumento desse crescimento: daí, para extrair dos corpos o máximo de tempo e de forças, esses métodos de conjunto que são os horários, os treinamentos coletivos, os exercícios, a vigilância ao mesmo tempo global e minuciosa. (Foucault, 1999, p.243).

A noção de normalidade e anormalidade reflete como esse poder disciplinar opera. As instituições educacionais estabelecem padrões de comportamento considerados desejáveis e promovem aqueles que se conformam a esses padrões, ao mesmo tempo em que identificam e punem comportamentos considerados indesejáveis ou anormais. Nos levando a questionar não apenas as normas disciplinares em si, mas também os mecanismos de poder subjacentes que as sustentam.

Ao considerar as competências indesejáveis e as normas disciplinares no IFAP sob a perspectiva de Foucault, somos levados a uma análise mais profunda das relações de poder e das práticas disciplinares que permeiam o ambiente educacional, questionando como essas práticas influenciam a subjetividade e a formação dos indivíduos dentro dessa instituição e a importância de compreender como as concepções de normalidade e anormalidade são aplicadas na definição de normas disciplinares. Essa reflexão permite questionar as práticas educacionais atuais e explorar alternativas mais eficazes e inclusivas para lidar com as competências indesejáveis, visando uma abordagem educacional mais consciente e emancipatória.

4.4 Norma disciplinar discente 01/2012/CONSUP /IFAP

A Resolução nº 01/ CONSUP /IFAP, de 2012, instituiu o primeiro regulamento disciplinar discente do Instituto Federal do Amapá – IFAP e estabeleceu as normas disciplinares e sanções aplicáveis aos alunos da instituição. Essa norma disciplinar diz respeito às regras disciplinares e define os direitos, deveres, proibições e medidas educativas para os estudantes, indicando que existe um conjunto de regras que serão impostas a eles. Em seu artigo 3º define o corpo discente, ou seja, quem

são os estudantes que estão sujeitos a essa normativa.

Art. 3º. O corpo discente constitui-se de todos os alunos regularmente matriculados ou inscritos nos cursos, programas e atividades oferecidos pela instituição ou em parceria com outras instituições. (Ifap, resolução nº 01/2012, p. 01).

Esse artigo representa um ponto de partida crucial para discutir a norma disciplinar discente, oferecendo percepções sobre as dinâmicas de poder presentes nas instituições de ensino. Ele permite perceber uma relação de poder em que a instituição define o corpo discente, composto por todos os alunos regularmente matriculados. Delineando uma norma disciplinar que estabelece a inclusão de indivíduos nesse grupo específico. Essa norma não apenas reflete um aspecto burocrático da gestão educacional, mas também revela um exercício de poder disciplinar por parte da instituição ao determinar quem está apto a participar da comunidade escolar e a usufruir de seus benefícios.

Michel Foucault em "Vigiar e Punir", discute como as instituições utilizam mecanismos disciplinares para controlar e regular o comportamento dos indivíduos. A norma disciplinar do IFAP pode ser analisada à luz dessas teorias, evidenciando como a instituição exerce seu poder ao definir quem são os estudantes e quais comportamentos são esperados e permitidos.

A disciplina, cobrada pela norma disciplinar discente do IFAP, não é apenas uma forma de repressão, mas um meio de produção de sujeitos dóceis e úteis para a sociedade. Ao estabelecer um regulamento disciplinar, o IFAP não está apenas impondo regras, mas também criando um espaço onde os estudantes são constantemente observados e avaliados, incentivando a internalização dessas normas. A definição do corpo discente no artigo 3º é um exemplo claro de como o poder disciplinar atua na delimitação de quem pertence ou não à comunidade escolar, configurando uma dinâmica onde o controle e a vigilância são centrais para a manutenção da ordem institucional.

4.4.1 Direitos dos discentes

No cenário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, os direitos dos alunos não podem ser entendidos simplesmente como uma

lista de garantias legais, mas como elementos complexos e multifacetados que desempenham um papel intrincado na formação e conformação dos sujeitos dentro deste ambiente educacional. Operando de maneira sutil e penetrante e moldando os alunos de maneiras que por vezes passam despercebidas, como podemos observar no artigo 4º, disposto a seguir:

Art. 4º. São direitos dos discentes, além daqueles que lhes são outorgados por legislação própria:

I – ser tratado com respeito e cordialidade por qualquer membro da comunidade escolar/acadêmica, em igualdade de condições com os demais, sem discriminação de qualquer natureza;

II – usufruir de um ensino de qualidade, de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso e permanência; III– usufruir de um ambiente escolar e projeto educativo que proporcionem condições para o seu pleno desenvolvimento intelectual, físico, moral, cultural e social;

IV – usufruir, com destaque para os discentes de Educação à Distância (EAD), de ambiente virtual que favoreça os processos de ensino, de aprendizagem e, principalmente, a interação com o professor/tutor e demais envolvidos no processo do curso;

V – participar e ser assistido, por servidores da instituição, em excursões, competições, atividades escolares, sociais, cívicas, recreativas, de ensino, extensão e pesquisa, desde que tais atividades não comprometam o processo ensino e aprendizagem;

VI – ter acesso aos planos de curso, ensino e aula do curso matriculado, quando solicitado formalmente;

VII – conhecer os horários de funcionamento dos setores e de expediente dos professores para atendimento ao aluno;

VIII – receber trabalhos e avaliações, devidamente corrigidos, bem como ter acesso ao boletim de notas e frequências de acordo com a previsão estabelecida pelo calendário acadêmico para cada bimestre e/ou semestre;

IX – organizar e participar de entidades estudantis para representação e intermediação de questões de interesse coletivo do corpo discente, observando os dispositivos legais e regulamentares, quando aluno de curso regular;

X – usufruir dos programas e serviços de assistência estudantil, no âmbito do atendimento de saúde, psicológico, social e pedagógico, respeitando às normas e dentro das possibilidades da Instituição; XI – utilizar os serviços e espaço da Biblioteca, Laboratórios e Ginásio, de acordo com os critérios estabelecidos por regulamentação própria;

XII – ser estimulado e ter reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade, o respeito às normas institucionais, o esforço e desempenho nas atividades escolares de forma individual, sendo critérios de escolha para participação em eventos, viagens, competições esportivas e bolsas de estudos;

XIII – ter acesso ao registro de eventual acusação, penalidade ou processo disciplinar, resguardando seu amplo direito de defesa, mediante requerimento por escrito encaminhado ao setor competente, de acordo com a gravidade da falta cometida;

XIV – apresentar sugestões que visem o aprimoramento da Instituição e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem;

XV – participar do Conselho de Classe, conforme regulamentação específica;

XVI – utilizar o laboratório de informática para acesso à internet, fazer

trabalhos e pesquisas, desde que na presença de servidor responsável e observando às normas específicas;

XVII – ser informado através dos mecanismos de comunicação do IFAP (site, murais, redes sociais) quanto aos programas, concursos, olimpíadas e eventos dos quais possa participar;

XVIII – aos alunos do ensino médio integrado é concedida tolerância de 15 minutos para entrada em sala de aula no primeiro horário, exceto em período de avaliações;

XIX – aos alunos do ensino integrado é concedida a permissão para entrada após o horário estabelecido, desde que autorizada pela Seção de Gerenciamento de Turno. A partir da terceira ocorrência, o discente será encaminhado para a Coordenação de Curso que notificará os pais;

XX – receber assessoramento e atendimento especializado, quando público-alvo da Educação Especial, pelo Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, com o apoio dos demais setores.

O artigo mencionado estabelece uma série de prerrogativas que visam garantir condições favoráveis ao desenvolvimento integral dos alunos. Esse conjunto de direitos pode ser interpretado como um exercício do poder disciplinar institucional, que busca regular e moldar o comportamento dos alunos dentro do ambiente educacional. Cada direito listado reflete uma área específica onde a instituição busca exercer sua influência sobre os indivíduos, promovendo a conformidade com as normas e valores institucionais. Por exemplo, o direito de ser tratado com respeito e cordialidade por qualquer membro da comunidade escolar estabelece um padrão de conduta esperado dos alunos e demais membros da instituição, enquanto o direito de usufruir de um ambiente escolar propício ao desenvolvimento físico, moral e social evidencia a preocupação com a formação integral dos estudantes.

Segundo Foucault, o poder disciplinar se manifesta através de normas, regras e sanções que têm como objetivo moldar e corrigir as condutas dos sujeitos. Nesse sentido, os direitos dos alunos estabelecidos pelo artigo 4º, apesar do discurso de garantia de direitos, o exercício desses direitos muitas vezes ocorre dentro de uma estrutura hierárquica de poder, onde a instituição detém o controle e a autoridade sobre os alunos. Assim, esses direitos não apenas conferem proteção e igualdade aos alunos, mas também desempenham um papel na construção da subjetividade, na produção de conformidade e na perpetuação das normas institucionais. Foucault argumenta que o poder disciplinar se infiltra nos menores detalhes da vida cotidiana, moldando a conduta dos indivíduos de maneiras muitas vezes imperceptíveis.

4.4.2 Deveres dos discentes

Já tendo compreendido que as instituições exercem poder sobre os indivíduos por meio de técnicas disciplinares que buscam normalizar seu comportamento e torná-los corpos dóceis e úteis, através de técnicas de formação do sujeito, como os mecanismos de controle e hierarquia. O que nos possibilita identificar tais aspectos na resolução 01/2012, quando trata dos deveres dos discentes presentes no artigo 5º desta resolução. Neste artigo, identificam-se aspectos de formação do sujeito, a qual trabalhamos na seção 2.4 deste estudo e ratificando as técnicas disciplinares discutidas por Michel Foucault em suas teorias sobre o poder e a formação do sujeito, nos seguintes incisos:

I – estudar, empenhando-se na sua educação e formação integral, mantendo organizada uma agenda de estudos, avaliações, seminários e trabalhos, bem como trazer o(s) material (is) didático(s) e específico (s) do curso, quando solicitado(s).

Ainda no art. 5º da resolução 01/2012 também encontramos aspectos de controle do discurso, corpo e do tempo, trabalhados na seção 2.3 e que identificamos nos seguintes incisos:

III – cumprir os horários de entrada, intervalo e saída da Instituição, além de manter-se em sala de aula durante a troca de professores. Para os alunos do ensino integrado, caso seja necessário ausentar-se da instituição durante o período de aula, deve-se solicitar autorização por escrito da Seção de Gerenciamento de Turno ou Serviço de Saúde, no caso de doença;

III – ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;

IV – seguir as orientações dos docentes, coordenadores e demais técnicos administrativos e tratar com respeito e cordialidade todas as pessoas da comunidade interna e externa;

V – zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços do instituto, fazendo uso correto de todos os ambientes;

VI – proceder com integridade e honestidade em todas as atividades escolares/acadêmicas e nos setores do instituto, inclusive nos momentos de lazer e descanso;

VII – entrar, permanecer e sair do ambiente do Instituto devidamente uniformizado, inclusive em atividades correlatas, tais como aulas de reposição e recuperação – ressaltando que o uniforme não poderá ser modificado ou customizado;

§ 1º - A obrigatoriedade do uso do uniforme aplica-se aos alunos do ensino integrado;

§ 2º O uniforme completo compõe-se de blusa oficial com logomarca da Instituição, calça comprida jeans lisa, saia jeans na altura do joelho e sapato. O aluno do ensino médio integrado também deverá usar o uniforme de educação física oficial, conforme orientação da instituição;

§ 3º É facultado para os alunos concluintes dos cursos de ensino médio

integrado o uso de modelo de uniforme diferenciado, proposto pela instituição.

VIII – conhecer o Regimento Interno, Regulamento Disciplinar e normas institucionais;

XIX – abster-se de atos ilícitos, especialmente os expressos nas sanções disciplinares;

X – comparecer, quando convocado, às reuniões dos órgãos colegiados;

XI – conservar e manter a limpeza diária das salas de aula, laboratórios, ginásio e todo o espaço do Instituto;

XII – informar à Secretaria de registro escolar e acadêmico em até 2 dias úteis qualquer fato que o impeça de frequentar às aulas, assim como solicitação de segunda chamada de atividade avaliativa, devendo o estudante ou seu responsável apresentar a justificativa das(s) falta(s), com documento comprobatório para que seja devidamente registrado;

XIII – responsabilizar-se por seus objetos pessoais e não se apossar indevidamente de pertences de terceiros, entregando na Seção de Gerenciamento de Turno caso os encontre;

XIV – respeitar e cumprir as deliberações e orientações do Conselho Disciplinar e demais órgãos regimentais da Instituição;

XV – não adentrar nem permanecer nas dependências do IFAP utilizando capacete, boné, toca, gorro, chapéu ou similares;

XVI – não utilizar telefone celular, quaisquer aparelhos sonoros, notebook, tablets e similares (nem com fone de ouvido) durante a aula, salvo se for autorizado pelo professor ou para apresentação de trabalho;

XVII – indenizar os prejuízos quando produzirem danos ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, docentes ou funcionários do IFAP, após análise do Conselho Disciplinar;

XVIII – acolher cordialmente os novos alunos, sem qualquer tipo de constrangimento;

XIX – cooperar, no âmbito de suas atividades, para manter o prestígio e o bom nome do IFAP;

XX – ficar atento às comunicações internas veiculadas nos quadros de avisos, informativos e na página oficial do IFAP na internet;

XXI – manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais dependências da Instituição;

XXII – cuidar de sua higiene pessoal, para manter a boa saúde enquanto fator ético e social;

XXIII – adquirir material didático individual indispensável ao pleno desempenho de suas atividades;

XXIV – usar vestuário, calçado e equipamentos de proteção individuais adequados às normas de segurança no trabalho, nas aulas de laboratório e/ou visitas técnicas;

XXV – prestar informações verdadeiras referentes aos seus dados aos setores e servidores, quando solicitado, para os registros necessários;

XXVI – manter a integridade das instalações físicas e virtuais dos laboratórios de informática, conforme regulamentação específica.

Os incisos do artigo 5º da Resolução nº 01/2012 do IFAP delineiam uma série de expectativas de conduta que representam estratégias de controle do corpo discente dentro da instituição. Esses aspectos refletem não apenas diretrizes burocráticas, mas também evidenciam um exercício do poder disciplinar institucional, que visa regular e modelar o comportamento dos alunos no ambiente educacional.

Os incisos detalham diferentes áreas onde a instituição busca exercer sua

influência sobre os indivíduos, promovendo a conformidade com as normas e valores institucionais. Por exemplo, o cumprimento dos horários de entrada, intervalo e saída, bem como a permanência em sala de aula durante a troca de professores (inciso III), demonstra o controle do tempo e da presença dos alunos, além da exigência de autorização para saída durante o período de aula.

O respeito às orientações dos docentes e demais membros da instituição (inciso IV) estabelece uma hierarquia de autoridade e reforça a expectativa de obediência às figuras de poder na escola. Da mesma forma, os incisos relacionados à conservação das instalações, material didático e espaços do instituto (inciso V), bem como a proibição de uso de determinados acessórios nas dependências da instituição (inciso XV), evidenciam o controle sobre o ambiente físico e a imagem da escola.

Outros incisos, como o que trata da participação em reuniões colegiadas e do cumprimento das deliberações do Conselho Disciplinar (incisos X e XIV), demonstram a imposição de obrigações e responsabilidades adicionais aos alunos, submetendo-os às decisões institucionais.

O artigo 5º da Resolução 01/2012 revela a hierarquia não apenas como uma estrutura organizacional, mas como um mecanismo de poder que opera para regular e normalizar o comportamento dos indivíduos. Por exemplo, o inciso VI exemplifica como as relações hierárquicas são utilizadas para exercer controle sobre os corpos e mentes dos estudantes. Foucault argumenta que essas relações hierárquicas não apenas reforçam a autoridade dos professores e administradores, mas também moldam a subjetividade dos alunos, induzindo-os a internalizar e obedecer às normas estabelecidas pela instituição.

No inciso XXXII, art. 5º, disposto a seguir, identificamos a disciplinarização, a qual foi tratada na sessão 2.2 “Controle disciplinar em Instituições Educacionais segundo Foucault”. Promovendo-a como um fator ético e social relevante dentro do Instituto Deste modo, observamos claramente o aspecto normalizador que a regulamentação 01/2012 trás para as práticas que incluem a higiene pessoal. Evidenciando também formas de autocontrole e autorregulação.

No geral, os incisos destacados revelam estratégias de controle do discurso, do corpo e do tempo, todos fundamentais para a manutenção da disciplina e da ordem dentro da instituição de ensino. Essas normas não apenas estabelecem expectativas de comportamento, mas também exercem influência sobre a

subjetividade dos alunos, moldando suas identidades e condutas dentro do contexto educacional. Percebe-se então, que no artigo 5º da regulamentação em questão, apresenta elementos que se encaixam perfeitamente no modelo apresentado neste estudo de poder disciplinar.

4.4.3 Faltas disciplinares e medidas disciplinares

Nesta seção, detalham-se as especificidades da regulamentação que utiliza os mecanismos de controle disciplinar, abordados na sessão 2.2.3 sobre sanção normalizadora. A Resolução Nº 01/2012/CONSUP tem como objetivo especificar e classificar transgressões disciplinares praticadas pelos alunos, prevendo medidas disciplinares em caso de descumprimento das regras por alunos matriculados em cursos, disciplinas ou envolvidos em atividades de ensino, pesquisa, extensão e programas de mobilidade estudantil. Tais medidas disciplinares são estabelecidas pelo IFAP conforme o Artigo 6º, Faltas disciplinares são quaisquer violações dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações escolares/acadêmicas, de regras de convivência social e dos padrões de comportamento exigidos aos alunos, em função do sistema peculiar de ensino ao qual o Instituto está sujeito, no qual faz uso de mecanismos de controle disciplinar que são abordados por Michel Foucault em suas teorias sobre a sanção normalizadora. Foucault argumenta que essas sanções não são apenas punitivas, mas também têm a função de normalizar o comportamento dos indivíduos, moldando-os de acordo com os padrões desejados pela instituição.

No contexto normativo apresentado, são definidos nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º os diferentes graus de faltas disciplinares em um ambiente acadêmico. Tais categorizações são subdivididas em:

- Leve: não chegam a comprometer os padrões morais, pedagógicos e escolares, situando-se exclusivamente no âmbito da indisciplina. Sendo considerado falta disciplinar leve a exemplo, sair de sala de aula sem autorização de autoridade competente, frequentar as aulas e demais dependências da instituição com trajes menores, transitar e acessar áreas não permitidas, apresentar-se sem uniforme nos horários que estejam sendo realizadas atividades pedagógicas, deixar de zelar por sua higiene pessoal;
- Média: são aquelas que atingem os padrões de disciplina e comprometem o

bom andamento dos trabalhos escolares, dentre as quais pode-se citar a prática de jogos proibidos, ausenta-se de atividades escolares sem motivo justo, chegar atrasado, não usar uniforme, namorar nas dependências da instituição, deixar de comparecer a qualquer atividade, promover manifestação coletiva que atente contra paz pública, deixar de cumprir ordens de autoridades superiores, espalhar boatos ou notícia tendenciosas;

- Grave: comprometem a disciplina e o bom andamento dos trabalhos pedagógicos, podendo ser ofensiva ao trabalho dos docentes, discentes e técnicos administrativos, e atentatórias às instituições ou ao Estado, atingindo de forma grave os padrões de disciplina, ética, moral e bons costumes. Podendo destacar, utilizar-se de anonimato, depreciar o nome do instituto, instigar colegas ao cometimento de transgressões disciplinares, causar ou contribuir para ocorrência de acidente, fumar no recinto escolar, deixar de seguir normas de segurança, proferir palavras de baixo calão.

Ao categorizar as faltas de acordo com sua gravidade, o sistema de sanções fortalece as relações hierárquicas de poder entre alunos e autoridades institucionais. Isso evidencia a autoridade dessas figuras em impor disciplina e controlar o comportamento dos estudantes, exercendo um papel significativo na construção da subjetividade dos alunos dentro do ambiente educacional.

De acordo com Michel Foucault, o poder disciplinar opera através de uma série de mecanismos que regulam, monitoram e corrigem o comportamento dos indivíduos. Em suas teorias, Foucault descreve como as instituições utilizam o poder disciplinar para criar "corpos dóceis", ou seja, indivíduos que são moldados e ajustados para cumprir as normas e expectativas impostas pela sociedade.

A categorização das faltas em leves, médias e graves, conforme a Resolução Nº 01/2012/CONSUP do IFAP, exemplifica essa estrutura de poder disciplinar. As sanções não servem apenas para punir, mas também para normalizar comportamentos, incentivando os alunos a internalizar as normas institucionais. Segundo Foucault, a normalização é um processo fundamental no exercício do poder disciplinar, pois estabelece o que é considerado comportamento "normal" e o que é "desviante".

Foucault também argumenta que o poder disciplinar é exercido de maneira contínua e omnipresente, através de uma rede de relações hierárquicas. No

contexto educacional, essa rede inclui professores, coordenadores e outros funcionários da instituição que têm a autoridade para impor sanções. A aplicação dessas sanções, portanto, reforça a hierarquia e a autoridade dessas figuras, enquanto molda a conduta dos alunos para que se ajustem às expectativas institucionais.

A construção da subjetividade dos alunos, como discutida por Foucault, ocorre à medida que eles são constantemente monitorados, avaliados e corrigidos. Esse processo leva os indivíduos a internalizarem as normas e a se autorregular de acordo com as expectativas estabelecidas. No ambiente educacional, isso significa que os alunos não apenas obedecem às regras por medo de punição, mas também começam a se ver através das lentes dessas normas, ajustando seu comportamento e identidade para se alinharem com o que é considerado aceitável pela instituição.

Os artigos 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º e 24º, da regulamentação em questão, demonstram que cada sanção está associada à gravidade da falta cometida, refletindo a busca por uma punição proporcional ao suposto delito.

Art. 17º. A advertência verbal consiste em admoestação feita ao aluno pelo cometimento de falta leve.

Parágrafo Único. A advertência verbal será realizada por qualquer servidor do IFAP, que deverá informar a Seção de Gerenciamento de Turno para registro da falta.

Art. 18º. A Advertência Escrita é a sanção relativa à transgressão de natureza média ou pela reincidência de faltas de natureza leve.

Parágrafo Único. A advertência escrita será realizada pela Coordenação de cada curso, que manterá um registro da situação dos alunos do respectivo curso, solicitará apoio da Seção de Gerenciamento Pedagógico e/ou da Seção de Gerenciamento de Assistência ao Estudante, quando houver necessidade. No caso de alunos menores de dezoito anos, os pais deverão ser convocados para ciência do ocorrido.

Art. 19º. Os prejuízos materiais ocasionados ao IFAP deverão ser apurados e o valor monetário para o ressarcimento do bem será determinado pela Seção de Gerenciamento de Bens e Materiais.

§ 1º. O ressarcimento do bem material deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do orçamento dado, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

§ 2º. A não quitação do débito pelo aluno, no prazo estabelecido, implicará sua cobrança judicial.

Art. 20º. A medida educativa disciplinar tem objetivo pedagógico, com caráter não punitivo, visando a transformação positiva do comportamento e o reforço da formação cidadã e democrática dos alunos, bem como a sua plena integração na comunidade educativa e deverá ser aplicada pelo Conselho Disciplinar (conforme seção) de forma proporcional à natureza e gravidade da infração.

Art. 21º. A aplicação das medidas previstas nestas normas não isenta os discentes de ressarcimento de danos materiais causados de forma intencional ou acidental ao patrimônio da Instituição e/ou a terceiros.

Art. 22º - Todas as medidas educativas disciplinares deverão ser assinadas pelo aluno(a), ou responsável, no caso de menor de dezoito anos, e serão

arquivadas em sua pasta de documentação acadêmica e registradas no sistema acadêmico, não constando, entretanto, em seu histórico escolar final.

Art. 23º - A suspensão é a sanção disciplinar aplicada às faltas de natureza média e grave ou pela reincidência das mesmas, segundo decisão do Conselho Disciplinar, podendo ser:

I - No caso de falta de natureza média, até cinco dias letivos.

II - No caso de falta de natureza grave, de seis até dez dias letivos.

§ 1º. A suspensão não poderá ser superior a 10 dias letivos.

§ 2º. A suspensão não poderá ser aplicada em períodos avaliativos previstos no calendário escolar.

§ 3º. No caso de alunos da EAD, ocorrerá restrição de acesso ao ambiente virtual e suspensão das atividades presenciais no polo.

§ 4º. O afastamento do discente se dará em todas as esferas de ensino, pesquisa e extensão. No caso de alunos bolsistas, no período de suspensão, as faltas serão registradas em sua folha de ponto.

Art. 24º. A sanção de desligamento da Instituição será aplicada somente por decisão do Conselho Disciplinar, no caso de reincidência da sanção disciplinar de suspensão ou por cometimento ou reincidência de falta de natureza grave.

A regulamentação 01/2012 traz advertência verbal e escrita, são medidas disciplinares aplicadas para faltas consideradas leves ou médias, respectivamente, enquanto a suspensão e o desligamento da instituição são reservados para casos de transgressões graves ou recorrentes. Foucault argumenta que esse sistema de sanções não apenas pune os indivíduos por suas ações, mas também disciplina. Além disso, ao destacar a necessidade de ressarcimento por prejuízos materiais, o sistema de medidas disciplinares enfatiza a responsabilidade individual dos alunos perante a instituição, promovendo a internalização das normas disciplinares e o fortalecimento do poder institucional sobre os corpos e mentes dos estudantes.

Foucault discute que as sanções disciplinares não se limitam a simples punições por transgressões, mas também funcionam como instrumentos de controle e normalização dos indivíduos dentro das instituições. As advertências verbais e escritas (Art. 17º e 18º), por exemplo, representam formas de admoestação que visam corrigir comportamentos considerados leves ou médios. Essas medidas não apenas sancionam, mas também disciplinam os corpos dos estudantes ao inseri-los em um sistema de vigilância e controle constantes.

Ao enfatizar a responsabilidade pelo ressarcimento de danos materiais (Art. 19º), a regulamentação promove a internalização das normas institucionais pelos alunos. Foucault argumenta que a imposição de responsabilidades individuais, como o ressarcimento de danos, serve para reforçar o poder disciplinar da instituição sobre os corpos dos estudantes. Isso porque não apenas impõe uma ordem material, mas também molda a subjetividade dos alunos ao fazê-los assumir a

responsabilidade por seus atos de forma a ajustar seus comportamentos às normas estabelecidas.

Os Artigos 20º, 21º e 22º da regulamentação dedicam-se a questões de aplicação proporcional das medidas socioeducativas, não eximindo a responsabilidade pelo ressarcimento de danos materiais e requerendo a assinatura tanto do aluno quanto do responsável. No entanto, estes artigos omitem especificidades sobre em quais circunstâncias tais medidas são aplicáveis ou quais as ações socioeducativas adequadas para cada caso. Essa abordagem ressalta a ênfase na responsabilidade individual e na punição pelos atos cometidos, evidenciando uma lacuna no entendimento das necessidades e particularidades dos alunos.

Os artigos que abordam medidas disciplinares como suspensão e desligamento (Art. 23º e 24º) para faltas graves ou recorrentes exemplificam como a instituição utiliza o poder disciplinar para regular e controlar comportamentos considerados mais disruptivos. Foucault argumenta que tais medidas não apenas punem, mas também funcionam como mecanismos para normalizar os indivíduos, ajustando-os às expectativas institucionais de conduta.

4.4.4 Processos disciplinares

Os artigos relacionados ao processo disciplinar, estabelecem as diretrizes e procedimentos para lidar com faltas disciplinares no contexto educacional. O Artigo 26º delinea o processo de denúncia, exigindo que as denúncias sejam apresentadas por escrito e contenham informações específicas sobre os fatos considerados como falta disciplinar, garantindo o direito ao sigilo do denunciante quando necessário. Demonstrando uma formalização do poder de vigilância. Esse requisito não apenas monitora os alunos, mas os responsabiliza por suas condutas, exercendo controle através da dissimulação e da hierarquia de informações, onde o sigilo do denunciante é garantido para preservar o controle institucional sobre as narrativas disciplinares.

O Artigo 27º indica que denúncias que não configuram falta disciplinar serão arquivadas. Já o Artigo 28º descreve as etapas do processo disciplinar, desde a comprovação dos fatos até o cumprimento da sanção disciplinar, abordando questões como autoria, defesa e julgamento, revelando uma busca por verdade e

objetividade, características essenciais do poder disciplinar que categoriza e pune desvios de conduta de forma sistemática. O artigo 29 define nove etapas que envolvem desde a investigação inicial até a aplicação da sanção disciplinar, o que configura uma espécie de processo disciplinar é parte extremamente importante do sistema de poder que regula o comportamento dos alunos.

Já o Conselho Disciplinar, como detalhado nos Artigos 30º e 31º, é responsável por conduzir o processo, ouvindo testemunhas, produzindo relatórios e garantindo a imparcialidade dos membros, o que evidencia a centralidade das instituições na administração e regulação dos comportamentos dos alunos, aparentando imparcialidade dentro de uma estrutura de poder institucional que perpetua a disciplina.

O prazo para conclusão do processo, conforme o Artigo 32º, é estabelecido em 35 dias, com possibilidade de prorrogação. O direito à ampla defesa é garantido aos alunos, conforme o Artigo 35º, com utilização dos recursos legais adequados. Após a decisão do processo disciplinar, o estudante tem o direito de recorrer, conforme descrito no Artigo 37º. O processo pode resultar no arquivamento ou na aplicação de sanções disciplinares, conforme previsto no Artigo 38º.

A análise desses artigos relacionados ao processo disciplinar, revela como o processo disciplinar nas instituições educacionais não apenas repreende comportamentos, mas também contribui para a formação de subjetividades disciplinadas e para a reprodução das relações de poder institucionais e ressalta a persistência do controle disciplinar sobre os indivíduos mesmo após a aplicação das sanções, garantindo que a disciplina institucional perdura sobre os corpos e mentes dos estudantes.

É relevante salientar que a resolução em questão aborda o tema do processo disciplinar como um procedimento legal, destacando a garantia do direito de defesa do aluno e respeitando os princípios da legalidade, ampla defesa e contraditório. O processo disciplinar parece adotar uma abordagem mais justa e transparente, alinhada com os princípios democráticos. Isso indica uma tentativa de equilibrar o exercício do poder disciplinar com o respeito aos direitos individuais dos estudantes. No entanto, a aplicação dessas medidas disciplinares dentro de uma estrutura de poder hierárquica revela uma dinâmica de controle e normalização dos corpos dos alunos.

4.5 Norma disciplinar discente 56/2017/ CONSUP /IFAP

A Resolução nº 56/2017 instituiu o segundo regulamento disciplinar discente do Instituto Federal do Amapá – IFAP e vigente até a elucidação desta pesquisa. Assim como, a regulamentação anterior é um conjunto de regras, regulamentos e expectativas que o IFAP, enquanto instituição educacional impõem aos alunos para manter a ordem e o controle.

Foucault argumenta que o poder nas instituições de ensino é exercido de maneira sutil e eficaz, visando regular e controlar os comportamentos dos indivíduos. No caso do IFAP, a Resolução nº 56/2017 estabelece um conjunto de regras e expectativas para os estudantes, caracterizando um claro exemplo do que Foucault denomina de “disciplina”.

O artigo 2º da Resolução define o "corpo discente" como todos os estudantes regularmente matriculados, independentemente da modalidade ou nível de ensino, incluindo os participantes de programas de mobilidade estudantil e cursos ofertados por Programas Federais. Ao utilizar o termo "corpo discente", a norma já evidencia a relação de poder presente, pois agrupa os alunos em uma entidade coletiva submetida às regras da instituição.

Art. 2º O corpo discente é constituído pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos e/ou disciplinas isoladas, com trancamento de matrícula, ou inscritos em atividades e programas de ensino, pesquisa ou extensão da Instituição, quaisquer que sejam suas formas e duração, em todos os níveis de ensino, incluindo os programas de mobilidade estudantil, assim como os cursos ofertados por meio de Programas Federais. (IFAP, Resolução nº 56/2017, P. 01).

Segundo Foucault, a disciplina nas instituições educacionais molda as identidades e comportamentos dos estudantes de acordo com normas e padrões preestabelecidos. Isso é feito por meio de mecanismos de vigilância, punição e recompensa, que servem para internalizar o controle nos próprios indivíduos. A Resolução nº 56/2017 pode ser vista como uma materialização desses mecanismos, pois estabelece claramente as condutas esperadas e as sanções aplicáveis em caso de transgressão.

Outrossim, Foucault sugere que o poder disciplinar funciona através de uma série de "micro-poderes" distribuídos em toda a instituição, não sendo apenas uma imposição de cima para baixo. Isso significa que professores, coordenadores e até

mesmos colegas podem atuar como agentes desse poder, reforçando a disciplina e as normas institucionais.

Nesta perspectiva observamos que a resolução nº 56/2017 do IFAP não é apenas um conjunto de regras, mas uma ferramenta de poder que visa disciplinar o corpo discente, moldando suas identidades e comportamentos conforme os objetivos da instituição. Essa perspectiva foucaultiana nos ajuda a compreender como as normas disciplinares funcionam para manter a ordem e o controle em contextos educacionais, influenciando profundamente a experiência e a formação dos estudantes.

4.5.1 Direitos dos discentes

A primeira vista, os direitos dos discentes do IFAP, abordados no artigo 4º da regulamentação aqui tratada, podem parecer meros preceitos normativos em um contexto educacional. No entanto, quando observados sob a lente crítica de Michel Foucault, tornam-se muito mais do que meras garantias formais. A Resolução 56/2017/CONSUP/IFAP, não apenas delinea os direitos dos estudantes, mas também revela intrincadas relações de poder e mecanismos de controle que permeiam o ambiente educacional.

Art. 4º São considerados direitos do discente, além daqueles que lhe são outorgados pela legislação própria:

- I – Receber educação pública, gratuita e de qualidade, de acordo com a legislação em vigor;
- II – Ser tratado por todos com atenção e em igualdade de condições;
- III – Ser respeitado em suas convicções e diferenças, sem discriminação de qualquer espécie;
- IV – Ser resguardado de qualquer tratamento desumano, violento ou constrangedor dentro da Instituição, nos termos das responsabilidades civil, penal e administrativa;
- V – Usufruir de ambiente escolar seguro, limpo e organizado, favorável à educação;
- VI – Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação, promovidas pela Instituição;
- VII – Dispor de acessibilidade, usufruindo de instalações, materiais didáticos e equipamentos adequados às suas necessidades específicas;
- VIII – Conhecer o plano ensino de cada componente curricular do seu curso; IX – Requerer, nos setores competentes, os documentos atinentes à sua vida escolar;
- X – Ter assegurado que o docente cumpra as atividades escolares;
- XI – Conhecer os horários dos professores para atendimento ao discente por meio da Coordenação de Curso e/ou Coordenação Pedagógica;
- XII – Amparar-se no regime de exercícios domiciliares quando tiver a

necessidade, de acordo com o que preconizam as Resoluções aprovadas pelo Conselho Superior do IFAP, condizente com a forma e a modalidade de ensino;

XIII – Ser representado por dois discentes da turma (representantes eleitos), sendo um titular e um suplente, em reuniões do Conselho de Classe;

XIV – Usufruir, os estudantes de Educação a Distância (EaD), de ambiente virtual que favoreça os processos de ensino, de aprendizagem e, principalmente, a interação entre docente, tutor a distância, tutor presencial, entre estudantes e com os demais educadores da Educação a Distância;

XV – Representar junto ao setor da unidade de ensino (cursos presenciais) ou polo (modalidade a distância), em termos escritos, contra atitudes inadequadas, omissões de colegas, servidores e prestadores de serviços; XVI – Apresentar sugestões ao setor competente da unidade de ensino ou polo, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

XVII – Solicitar, receber e conhecer os regulamentos referentes à organização didática e/ou demais normas e informações pertinentes;

XVIII – Ter acesso aos serviços oferecidos, nos termos do regulamento e normas próprias, sem prejuízo dos trabalhos escolares;

XIX – Solicitar aproveitamento de estudos concluídos com êxito, desde que atendidas as disposições constantes na resolução específica da Instituição; XX – Receber do professor ou tutor todos os instrumentos de avaliação utilizados para a verificação de aprendizagem, exceto a prova final, quando existir, que deve ser arquivada;

XXI – Requerer uma cópia da prova final ao professor ou tutor, quando necessário;

XXII – Tomar conhecimento, por intermédio de seus professores ou tutores do sistema acadêmico, das notas, frequência e medidas disciplinares em cada período letivo, exceto o resultado final, que será divulgado pelo setor responsável na unidade de ensino;

XXIII – Requerer ao setor competente da unidade de ensino, em caráter modificativo, a revisão de instrumentos de avaliação em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado;

XXIV – Receber atendimento de saúde, respeitando as normas e dentro das possibilidades da Instituição;

XXV – Usufruir de serviços psicológico, educacional, social e pedagógico;

XXVI – Frequentar as dependências da unidade de ensino e usufruir dos serviços oferecidos, observando as normas de acesso e permanência no setor, desde que sem prejuízo dos trabalhos escolares e nos horários preestabelecidos;

XXVII – Participar de atividades curriculares e extracurriculares oferecidas aos discentes, desde que atendidas as normas da Instituição;

XXVIII – Ter reconhecidos e valorizados a dedicação, a assiduidade, a participação, o respeito às normas institucionais e o esforço no trabalho e no desempenho escolar de forma individual, e ser estimulado nesse sentido.

XXIX – Ter a tolerância de 15 minutos para entrada em sala de aula no primeiro horário, salvo em período de avaliações;

XXX – Ter a tolerância para entrada no 2º horário, desde que tenha adentrado no IFAP ainda no decorrer do 1º horário de aula, salvo em período de prova e em casos previamente justificados;

XXXI – Requerer matrícula, transferência, renovação, cancelamento e trancamento de matrícula, quando maior de idade, ou, quando menor, por intermédio do responsável, dentro do prazo determinado no calendário acadêmico, no setor competente da unidade de ensino;

XXXII – Requerer diplomas, certificados, certidões ou outros documentos comprobatórios de sua situação escolar, respeitando o prazo de entrega definido no setor competente da unidade de ensino;

XXXIII – Requerer a dispensa de prática de educação física, nos termos da lei, ao setor competente da unidade de ensino;

XXXIV – Receber assessoramento e apoio especializado, as Pessoas com

Deficiência – PcD, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, que garantam seu acesso, permanência e saída exitosa da Instituição;

XXXV – Ter reposição das aulas quando da ausência do professor ou tutor responsável pela disciplina, exceto em caso de licença médica, garantindo-se a carga horária mínima da disciplina;

XXXVI – Ter assegurada a recuperação de estudos, no decorrer do período letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;

XXXVII – Participar de organização de atividades estudantis, tais como, grêmio estudantil, centros e diretórios acadêmicos, conforme legislação específica vigente (Lei Federal nº 7.398/85, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 7.395/85);

XXXVIII – Votar e ser votado nas diferentes instâncias e fóruns, representando o seu segmento;

XXXIX – Tomar ciência, por escrito, de qualquer acusação que lhe seja imputada, tendo garantido o direito de defesa;

XL – Requerer ao setor competente da unidade de ensino uma segunda oportunidade de avaliação, até no máximo 05 (cinco) dias úteis;

XLI – Representar a Instituição em eventos, viagens, visitas técnicas, competições esportivas, olimpíadas de conhecimento, bolsas de estudo, programas de mobilidade estudantil e atividades de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares.

a) A representação institucional em eventos esportivos, acadêmicos ou de outra natureza, sejam locais, regionais, nacionais ou internacionais, está condicionada ao rendimento e frequência escolar conforme as regulamentações do IFAP, bem como à conduta em consonância com o estabelecido neste regulamento;

b) A representação institucional está condicionada à apresentação do nada-consta do setor responsável na unidade de ensino, de acordo com o que prevê o Art. 11, inciso II, deste regulamento.

A lista de direitos, a serem formalizados e concedidos aos discentes, funciona não apenas como garantias individuais, mas também como dispositivos que inscrevem os estudantes em uma rede de normas e práticas disciplinares que regulam suas condutas e subjetividades dentro da instituição. Por exemplo, direitos como “ser tratado por todos com atenção e em igualdade de condições” ou “dispor de acessibilidade” não apenas afirmam a dignidade dos estudantes, mas também refletem a estrutura de poder que estabelece padrões de comportamento e interação social dentro do contexto educacional. Ao detalhar os procedimentos para exercer esses direitos, como solicitar documentos, participar de atividades extracurriculares ou representar a instituição em eventos, a resolução delinea também as condições e limites dessa participação. Por exemplo, a representação institucional está condicionada ao desempenho escolar e comportamento adequado, ressaltando como o exercício desses direitos é regulado por critérios de eficiência e conformidade com as normas estabelecidas pela instituição. Esta análise nos lembra da importância de questionar e refletir não apenas sobre os direitos dos discentes,

mas também sobre as estruturas de poder subjacentes que os definem.

Análise entre a resolução 01/2012 e a resolução 56/2017 referente aos direitos, revela algumas nuances importantes. Primeiramente, ambos os conjuntos de direitos garantem aos discentes uma série de prerrogativas essenciais para sua educação e bem-estar dentro da instituição de ensino. No entanto, existem diferenças significativas na abrangência e no detalhamento desses direitos.

Na regulamentação 01/2012, os direitos dos discentes são mais extensivamente elaborados e abrangem uma variedade maior de áreas, desde o acesso ao ambiente educacional até o reconhecimento do mérito individual. Os discentes têm direitos específicos relacionados ao uso de recursos como laboratórios, biblioteca e ambiente virtual de aprendizagem, além de participação em entidades estudantis e representação em reuniões do Conselho de Classe.

Por outro lado, na regulamentação 56/2017, os direitos são delineados de forma mais concisa e direta, focando em aspectos fundamentais como educação pública de qualidade, respeito às diferenças, ambiente escolar seguro e participação em atividades escolares e sociais. Há uma ênfase clara na proteção dos discentes contra tratamento desumano ou constrangedor e na promoção de um ambiente favorável à educação inclusiva.

As diferenças entre essas duas regulamentações destacam diferentes ênfases e prioridades no que diz respeito aos direitos dos discentes. Enquanto a regulamentação 01/2012 apresenta uma gama detalhada de direitos, a regulamentação 56/2017 foca em princípios fundamentais de respeito, segurança e acessibilidade. Ambos os conjuntos de direitos buscam assegurar condições adequadas para o desenvolvimento educacional e pessoal dos discentes, embora com abordagens e níveis de especificidade distintos.

Ambas as regulamentações, apesar de suas diferenças na abrangência e detalhamento dos direitos, refletem um exercício de poder disciplinar sobre os corpos e comportamentos dos discentes, pois elas não apenas protegem os direitos dos discentes, mas também funcionam como dispositivos de poder que operam de maneira sutil para controlar e disciplinar os corpos e subjetividades dos alunos. A aparente preocupação com o bem-estar e desenvolvimento dos discentes, oculta a natureza disciplinar e coercitiva dessas práticas institucionais.

4.5.2 Deveres dos discentes

Neste momento da pesquisa é válido destacar os incisos e parágrafos do artigo 5º da resolução supracitada, a qual traz um rol extenso dos deveres dos discentes, onde encontramos aspectos de controle do corpo, do discurso e do tempo, trabalhados na seção 2.3 que trata das práticas disciplinares de controle social, assim como a presença do poder hierárquico e formação do sujeito.

- I – Observar os prazos estabelecidos para matrícula, renovação de matrícula, reingresso, entrega de atestado médico e eventos constantes no Calendário Acadêmico da unidade de ensino;
- II – Comparecer às atividades curriculares, pontualmente, devidamente uniformizado, portando documento de identificação exigido pela Instituição, exceto quando seu uso for facultativo, observadas as normas regulamentadoras internas e de segurança;
- III – Não se ausentar do Instituto sem autorização, antes do término das atividades curriculares ou extracurriculares;
- IV – Comportar-se respeitosamente no ambiente escolar, evitando manifestações exacerbadas de afeto ou contato físico;
- V – Participar, quando convocado, das reuniões de órgão colegiado, diretoria e coordenadoria, com finalidades de prestar informações ou tomar conhecimento de assuntos de seu interesse;
- VI – Colaborar para a conservação, zelo, higiene e manutenção dos ambientes, da paisagem e do patrimônio do IFAP, comunicando sempre às autoridades superiores os danos causados por estudantes ou terceiros;
- VII – Informar ao responsável pela administração escolar sobre atos que ponham a segurança das pessoas na Instituição em risco;
- VIII – Participar dos atos cívicos e culturais previstos no calendário de atividades, fazendo-os de forma colaborativa e respeitosa;
- IX – Realizar todos os deveres e atividades acadêmicas que lhe forem atribuídos;
- X – Manter-se informado através da leitura de quadro de curso, de informações contidas no site do IFAP e demais instrumentos de divulgação;
- XI – Contribuir com seus atos e atitudes para manter os valores éticos defendidos pela Instituição e seu bom conceito, dentro e fora dela;
- XII – Reparar ou indenizar prejuízo causado ao patrimônio do IFAP;
- XIII – Responsabilizar-se por seus pertences particulares trazidos para o IFAP e respeitar os de outras pessoas;
- XIV – Comunicar, a quem de direito, atos de ilegalidade, omissão e abuso de poder;
- XV – Comunicar, a quem de direito, a ausência do professor por mais de quinze minutos após o início da aula;
- XVI – Usar vestuário, calçado e equipamentos de proteção individuais adequados às normas de segurança no trabalho nas aulas de laboratório, visitas técnicas e aulas de campo;
- XVII – Prestar informações verdadeiras referentes aos seus dados quando solicitado, para os registros necessários;
- XVIII – Acatar o regime didático e disciplinar da Instituição, bem como a sua organização administrativa;
- XIX – Tratar com respeito os colegas, os servidores e qualquer outra pessoa na Instituição;
- XX – Manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, biblioteca, corredores e demais dependências da Instituição;
- XXI – Aguardar o professor ou tutor presencial em sala de aula, não permanecendo nas áreas de circulação;
- XXII – Apresentar-se às atividades curriculares munido de material didático

indispensável à sua participação nos trabalhos escolares;

XXIII – Responsabilizar-se pelo zelo e devolução dos livros didáticos e dos pertencentes à biblioteca da unidade de ensino;

XXIV – Receber os novos colegas ou visitantes com sociabilidade e respeito à sua integridade física e moral, permitindo, assim, àquele que ingressa uma perfeita integração e adaptação;

XXV – Comunicar ao Registro Escolar sua ausência ou o seu afastamento temporário da unidade de ensino, por motivo de doença ou outros, justificando eventuais ausências através de atestado médico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do início do impedimento;

XXVI – Manter atitudes éticas e cidadãs no uso de materiais em qualquer suporte (impresso, digital, magnético, etc.), respeitando os direitos patrimoniais e morais de autoria, uso e/ou cópia a que estão reservados;

XXVII – Quando requerido, em caso de Pessoas com Deficiência – PcD apresentar ao setor responsável laudo/devolutiva que comprove o tipo de necessidade educacional especial, para que a Instituição possa adotar medidas de acessibilidade compatíveis às características do discente;

XXVIII – Solicitar ao setor responsável, o discente maior de idade e portador de carteira de habilitação, autorização para manter veículo na área da unidade de ensino;

XXIX – Utilizar as normas de conduta social na comunicação na internet, que ajudam a convivência dos usuários na rede;

XXX – Zelar pelo bom funcionamento e uso do ambiente virtual de aprendizagem do portal da Instituição;

XXXI – Acessar os materiais didáticos instrucionais e estudá-los conforme cronograma proposto pela disciplina ou curso;

XXXII – Comparecer, o discente da EaD ou que esteja cursando disciplina a distância, aos eventos presenciais obrigatórios ao longo de cada semestre letivo, considerando que a ausência por motivos de saúde poderá ser justificada à Coordenação no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXXIII – Usar o uniforme escolar, visto que é obrigatório para todos os discentes dos cursos técnicos de nível médio nas formas integrada e concomitante, inclusive nas aulas práticas de educação física (uniforme padrão), estando facultado aos discentes dos cursos técnicos de nível médio na forma subsequente e da modalidade PROEJA e cursos superiores de graduação e pós graduação, sendo proibido o uso de roupas decotadas, curtas, transparentes, e/ou inadequadas ao ambiente escolar;

§ 1º É considerado uniforme escolar a ser utilizado nas atividades de sala de aula e visitas técnicas:

- a) Camisa padrão com logomarca da Instituição;
- b) Calça nas cores azul ou preta;
- c) Bermuda, à altura do joelho, nas cores azul ou preta;
- d) Saia, à altura do joelho, nas cores azul ou preta;
- e) Sapato fechado, ou tênis, e meia.

§ 2º É considerado uniforme escolar a ser utilizado nas atividades práticas de educação física:

- a) Camiseta padrão com a logomarca da Instituição;
- b) Bermuda padrão para prática de atividade física, à altura do joelho;
- c) Tênis e meia.

§ 3º Em atividades do contraturno, extraclasse, sábados letivos, atividades de estágios, monitorias ou na condição de bolsistas, será permitido o uso de camisas de campanha, ou próprios para o evento, desde que a camisa contenha a logomarca da Instituição;

§ 4º Aos estudantes matriculados no último ano dos respectivos cursos, é permitida a confecção de camisa específica direcionada à formatura, de acordo com o estabelecido no manual de uniformes;

§ 5º Para o uso dos laboratórios, os estudantes deverão usar a vestimenta específica, regulamentada pelo respectivo laboratório;

§ 6º Nas aulas de campo e visitas técnicas, os estudantes deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as atividades a

serem executadas.

A análise dos deveres estabelecidos na norma 56/2017, também revela uma dinâmica de poder e disciplina que permeia as relações institucionais no ambiente escolar. Ao observar os aspectos disciplinares desses deveres, é possível identificar a tentativa da instituição de estabelecer padrões comportamentais e normativos que sustentem a ordem e a funcionalidade do ambiente educacional. A ênfase na pontualidade, uniformização, participação em reuniões e comportamento respeitoso indica uma preocupação com a conformidade e a obediência às regras estabelecidas pela instituição.

Michel Foucault, em suas teorias sobre poder e disciplina, oferece uma perspectiva valiosa para analisar esses incisos e parágrafos. Foucault argumenta que as instituições utilizam normas e regulamentos para exercer poder e disciplina sobre os indivíduos, moldando suas condutas e subjetividades. Os deveres descritos na resolução refletem aspectos de controle sobre o corpo, o discurso e o tempo dos discentes. Segundo Foucault, o controle disciplinar nas instituições educativas se manifesta através da regulação dos corpos dos alunos, suas ações e a maneira como utilizam seu tempo. O controle do corpo é evidente na uniformização e apresentação exigidas (Inciso II) e na restrição de movimentos (Inciso III e XXI). O controle do discurso é refletido na exigência de comportamento respeitoso (Inciso IV e XIX). O controle do tempo é enfatizado na pontualidade e assiduidade (Inciso I e II). Foucault argumenta que o poder disciplinar nas instituições educativas não é apenas coercitivo, mas também produtivo, na medida em que forma sujeitos de acordo com as normas e valores desejados pela instituição. O poder hierárquico se manifesta na participação em reuniões e comunicação de informações (Inciso V e X) e na responsabilidade de informar atos que ponham a segurança em risco (Inciso VII e XIV). A formação do sujeito é promovida através da ênfase em valores e ética (Inciso XI e XXVI) e na responsabilidade social e cidadania (Inciso VIII e XXIV). A comparação entre as regulamentações 01/2012 e 56/2017 revela diferentes abordagens na regulação do comportamento dos discentes, refletindo mudanças nos mecanismos de poder e estratégias disciplinares.

A Regulamentação 01/2012 centra-se na imposição de disciplina, pontualidade e conformidade com normas específicas (como uso de uniforme e proibição de acessórios). Isso reflete a preocupação em exercer controle sobre o

comportamento dos alunos, mantendo a ordem e a autoridade institucional.

Por outro lado, a Norma 56/2017, ao ampliar o escopo dos deveres dos alunos para incluir aspectos como ética, responsabilidade social e participação ativa em atividades cívicas e culturais, sugere uma abordagem mais complexa e inclusiva. Essa ampliação reflete não apenas um interesse em regular o comportamento dos alunos, mas também em moldar valores e promover uma cidadania ativa e participativa.

Do ponto de vista de Foucault, essa evolução nas expectativas e nos objetivos institucionais reflete-se nas mudanças dos mecanismos de poder e nas estratégias disciplinares. Enquanto a Regulamentação 01/2012 reflete uma abordagem mais tradicional e disciplinar, a Norma 56/2017 revela uma preocupação mais ampla com a formação ética e cidadã dos estudantes, refletindo uma tentativa de exercer poder de forma mais sutil e inclusiva, buscando não apenas controlar, mas também produzir certos tipos de subjetividade e comportamento desejados. A imposição de deveres relacionados à conservação do ambiente físico e ao zelo pelo patrimônio institucional reflete não apenas uma preocupação com a manutenção material, mas também com a internalização de valores que fortalecem a identidade e a coesão da comunidade escolar. Esses padrões de comportamento não são apenas regulamentações neutras; eles exercem uma forma de controle sobre os estudantes, moldando suas condutas de acordo com os interesses institucionais. Ao internalizar essas normas, os discentes se submetem a um processo de disciplina que influência não apenas seu comportamento dentro da instituição, mas também suas percepções e identidades. A análise das diferenças entre as regulamentações 01/2012 e 56/2017 reflete certos arranjos de poder e conhecimento dentro das instituições educacionais. Ao observar as regulamentações em questão, percebemos que ambas buscam regular o comportamento dos alunos, porém com ênfases diferentes.

4.5.3 Atos de indisciplina e medidas disciplinares

Nesse momento será elucidado especificidades da regulamentação 56/2017 no uso dos mecanismos de controle disciplinar trabalhado na sessão 2.2.3 Sanção normalizadora. Assim como, feito com a regulamentação que a antecedeu em 01/2012. Vale ressaltar que a primeira diferença entre as regulamentações diz

respeito ao termo falta disciplinar.

Art. 6º Consideram-se Atos de Indisciplina quaisquer comportamentos que comprometam a boa convivência no ambiente escolar. (IFAP, Resolução nº 56/2017, P. 12).

Ao analisar o texto do artigo 6º da Resolução nº 56/2017 do IFAP percebe-se uma continuidade nos mecanismos de controle e normalização presentes nas práticas institucionais. O conceito de “atos de indisciplina” definidos nesse contexto amplia ainda mais a abrangência das normas disciplinares, estendendo-se para além do controle do discurso e do comportamento físico dos sujeitos. Foucault argumenta que o poder disciplinar se manifesta através da definição ampla do que constitui “comportamentos que comprometem a boa convivência no ambiente escolar”, conferindo à instituição autoridade para julgar e punir uma variedade de ações consideradas indisciplinadas. Ao estabelecer padrões normativos de convivência, a instituição exerce um poder disciplinar que influencia a percepção dos sujeitos sobre o que é considerado aceitável no ambiente escolar, regulando as interações sociais e incentivando os indivíduos a internalizar as normas institucionais, isso contribui para a manutenção da ordem e autoridade.

No que se refere ao atos de indisciplina, a resolução traz a mesma estrutura de classificação que outrora usará a regulamentação anterior nas faltas disciplinares, incluindo especificidade de sua natureza e também medidas disciplinares proporcionais como sanções ao ato punitivo. Estabelecidos nos artigos 7º, 8º e 9º a seguir:

- Atos de Indisciplina de natureza Leve: são aqueles que se situando exclusivamente no âmbito da disciplina, a exemplo: não utilizar o uniforme completo, descumprir as normas regulamentadoras internas e de segurança no que se refere ao vestuário em laboratórios e aulas de campo, ausentar-se da sala de aula sem autorização do professor ou tutor presencial, gazetear aula, permanecer sem autorização, nas salas de aula, suas proximidades, laboratórios e ginásio esportivo da unidade de ensino ou polo, após o término das atividades escolares, circular ou permanecer em locais restritos da Instituição, proferir palavras de baixo calão;
- Atos de Indisciplina de natureza Média: são aqueles que atingem os padrões de disciplina e comprometem o bom andamento dos trabalhos escolares, como:

praticar ou participar de atos que coloquem em risco a integridade física do discente ou de outrem, ou provocar desordem de qualquer natureza nas dependências da unidade de ensino ou em sua proximidade, apresentar-se à Instituição, quando em representação ou em mobilidade estudantil, em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância tóxica e/ou psicoativa, organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer publicações em imprensa falada, escrita ou televisada e/ou publicar na internet em nome da Instituição sem autorização expressa da Direção Geral (ou setor equivalente) da unidade de ensino;

- Atos de Indisciplina de natureza Grave: são aqueles que comprometem a disciplina e o bom andamento dos trabalhos pedagógicos, podendo ser ofensivas ao trabalho dos docentes, discentes e técnicos administrativos, e atentatórias às instituições ou ao Estado, atingindo de forma grave os padrões de disciplina, ética e moral, a citar: utilizar práticas de bullying e cyber bullying, com intuito de maltratar, humilhar e constranger um ou mais discentes, e/ou professores, e/ou tutores, e/ou funcionários da unidade de ensino, emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva, inclusive aliciamento, divulgar através de quaisquer itens ou adereços, desenhos ou fotos, símbolos, frases ou charges que expressem qualquer forma de preconceito racial, ideológico, sexual, religioso, social, ou que sejam ofensivos à dignidade humana, danificar ou adulterar registros e documentos escolares através de qualquer método, plagiar, substituir ou ser substituído por outra pessoa na realização de provas, avaliações e projetos escolares, substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar as avaliações escolares, usar, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferta, fornecer ainda que gratuitamente, manter em depósito, transportar, portar, guardar, induzir ao uso, ou entregar substâncias entorpecentes nas dependências da unidade de ensino, representando a Instituição ou em mobilidade estudantil, usar cigarros ou similares, derivados ou não do tabaco, nas dependências da unidade estudantil.

Foucault explicaria que essa classificação e categorização refletem a disseminação do poder disciplinar dentro do ambiente educacional, onde a definição e julgamento dos comportamentos considerados indisciplinados são exercidos pela instituição. As diferentes categorias de indisciplina operam como dispositivos de

controle, impondo normas e valores específicos e influenciando as percepções internas e subjetividades dos indivíduos.

No diz que respeito aos discentes que infringirem as normas, estarão sujeitos às sanções descritas no artigo 10:

Art. 10º O não cumprimento dos deveres e a incidência em atos de indisciplina podem acarretar ao discente as seguintes sanções:

I – ao discente que cometer Atos de Indisciplina Leves, conforme gradação, aplicam-se:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Retirada da sala de aula, laboratório ou atividade em curso e encaminhamento ao setor responsável na unidade de ensino.

II – ao discente que cometa Atos de Indisciplina Médios, conforme gradação, aplicam-se:

- a) Suspensão das aulas pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) dias letivos, ou, no caso da EaD, restrição ao ambiente virtual de aprendizagem e às atividades presenciais;

b) Suspensão temporária de participação em programas extracurriculares. III – ao discente que cometa Atos de Indisciplina Graves, conforme gradação, aplicam-se:

- a) Suspensão das aulas pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) dias letivos, ou, no caso da EaD, restrição ao ambiente virtual de aprendizagem e às atividades presenciais;

b) Suspensão temporária de participação em programas extracurriculares;

- c) Medidas educativas e disciplinares.

A resolução em questão estabelece uma classificação detalhada dos “atos de indisciplina”, dividindo-os em categorias de natureza leve, média e grave, cada uma com suas respectivas medidas disciplinares proporcionais. Essa estrutura de classificação e punição reflete a disseminação do poder disciplinar dentro do ambiente educacional, onde a definição e o julgamento dos comportamentos considerados indisciplinados são exercidos pela instituição. A definição e a categorização dos atos de indisciplina funcionam como dispositivos de controle que operam na formação dos sujeitos, impondo normas e valores específicos. Os diferentes níveis de gravidade são atribuídos aos atos dos indisciplinados refletindo na subjetividade do indivíduo. O demonstra uma hierarquia de poder que busca classificar e controlar os comportamentos dos indivíduos, influenciando não apenas suas ações externas, mas também suas percepções internas e subjetividades.

A respeito da relação e/ou comparação entre as resoluções 01/2012 e 56/2017 ambas operam dentro de uma lógica de classificação e gradação das faltas disciplinares, organizando os comportamentos dos alunos em categorias de leve, média e grave. Esse processo de categorização não apenas identifica transgressões

específicas, mas também normaliza padrões de comportamento desejados pela instituição, reforçando assim as normas de convivência e controle social.

Sobre as diferenças entre as regulamentações disciplinares 56/2017 e 01/2012 a regulamentação 56/2017 adota uma abordagem mais detalhada e específica, abrangendo uma gama de comportamentos considerados atos de indisciplina, enquanto a regulamentação 01/2012 é mais sucinta e focada em comportamentos essenciais que impactam diretamente o ambiente escolar. As medidas disciplinares em ambas as regulamentações seguem uma progressão similar, mas variam na sua aplicação dependendo da gravidade e da natureza da infração cometida. Foucault explicaria que essa classificação e categorização refletem a disseminação do poder disciplinar dentro do ambiente educacional, onde a definição e julgamento dos comportamentos considerados indisciplinados são exercidos pela instituição. As diferentes categorias de indisciplina operam como dispositivos de controle, impondo normas e valores específicos e influenciando as percepções internas e subjetividades dos indivíduos.

4.5.4 Procedimientos Disciplinares

Ao analisar os procedimentos disciplinares estabelecidos pela regulamentação 56/2017, verificou-se que as sanções disciplinares são aplicadas de forma gradual, considerando a natureza da falta, com a idade, maturidade e histórico disciplinar do estudante, conforme descrito no artigo 12. O parágrafo §1º do artigo 12 estipula a obrigatoriedade de registrar oficialmente as faltas e as sanções aplicadas, destacando a importância de documentar e controlar cada incidente disciplinar, integrando-os ao processo de normalização institucional. Essas práticas de documentação desempenham um papel fundamental na manutenção do poder disciplinar, permitindo o monitoramento contínuo dos comportamentos dos alunos.

A regulamentação também garante o direito de defesa ao aluno e aos seus responsáveis, conforme estipulado no Art. 13, mas esse direito de defesa opera dentro dos limites estabelecidos pelo sistema disciplinar, funcionando como um mecanismo que legitima e reforça o poder institucional. Apesar da possibilidade de revisão da sanção e recurso ao setor competente, conforme descrito no Art. 14 e Parágrafo Único, isso não diminui o papel central do sistema disciplinar na formação dos sujeitos, pois serve para reforçar a autoridade institucional e legitimar as práticas

disciplinares perante os próprios indivíduos disciplinados. Por fim, o artigo 15 possibilita encaminhar casos infracionais a instâncias externas, como Ministério Público, Delegacia de Polícia ou Juizado da Infância e Juventude, evidenciando a extensão do poder disciplinar para além dos limites da instituição escolar e revelando a complexa interação entre as estratégias disciplinares e as estruturas de poder mais amplas na sociedade.

O destaque da regulamentação 56/2017 é a ausência de um processo administrativo formal e diferenças nos instrumentos utilizados, enfatizando a obrigação de registrar qualquer sanção na ficha individual do aluno e comunicar oficialmente a ele ou ao seu responsável legal, se menor de 18 anos. Apesar das diferenças, a finalidade da regulamentação 56/2017 não se distingue da resolução 01/2012, pois ambas representam formas de sanção normalizadora, que empregam mecanismos para regular o comportamento das pessoas e promover a conformidade com as normas sociais vigentes. Essas práticas ilustram como o poder e o controle operam na sociedade para manter e reforçar as normas sociais predominantes.

Michel Foucault, em sua obra "Vigiar e Punir", analisa como as instituições modernas utilizam a disciplina como um mecanismo de controle social. A regulamentação 56/2017 do IFAP exemplifica a aplicação dessa teoria. A exigência de documentar oficialmente cada falta e sanção (artigo 12, §1º) reflete a prática foucaultiana de vigilância contínua e de registro de comportamentos para monitoramento e controle. Foucault trata do poder disciplinar baseando-se na observação constante e na normalização dos comportamentos, o que é evidente na prática de registrar e documentar todas as infrações e sanções.

A garantia do direito de defesa (Art. 13) e a possibilidade de revisão das sanções (Art. 14) são mecanismos que, embora apresentem oferecer uma forma de justiça, operam dentro dos limites do sistema disciplinar, funcionando como uma forma de legitimação do poder institucional. Isso se alinha à noção foucaultiana de que o poder disciplinar se reforça e se justifica por meio de processos aparentemente justos e regulamentados.

A extensão do poder disciplinar para além da instituição escolar, como o encaminhamento de casos a instâncias externas (Art. 15), demonstra a penetração do poder disciplinar em diversas esferas da sociedade, uma característica destacada por Foucault. Essa interconexão entre diferentes instâncias de poder reflete a complexa rede de controle social descrita por Foucault, onde o poder disciplinar não

se limita a uma instituição específica, mas permeia todas as áreas da vida social.

Verifica-se então que regulamentação 56/2017 exemplifica a teoria de Foucault sobre o poder disciplinar, mostrando como as instituições utilizam práticas de vigilância, documentação e sanção para moldar comportamentos e reforçar as normas sociais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta pesquisa, foi empreendida um estudo das primeiras normas disciplinares discentes do ensino médio integrado ao técnico no Instituto Federal do Amapá–IFAP, sob a perspectiva do controle disciplinar proposto por Michel Foucault. A contextualização da origem do IFAP e a investigação das estratégias de vigilância e monitoramento presentes nas normas foram elementos fundamentais para o desenvolvimento do estudo.

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, utilizando a análise documental das resoluções nº 01/2012 e nº 56/2017 como fontes primárias. Essa abordagem permitiu uma investigação detalhada dos mecanismos de controle disciplinar presentes nas normas, proporcionando uma compreensão do contexto educacional no Instituto Federal do Amapá – IFAP e contribuindo significativamente para o campo de estudo.

A hipótese central postulava que as normas disciplinares do IFAP refletem os mecanismos de controle disciplinar, propostos por Foucault. Tal hipótese é sustentada pelas evidências, pois as normas disciplinares discentes 01/2012 e 56/2017 estão em consonância com as argumentações de Foucault no que diz respeito à regulação de comportamentos, à moldagem de subjetividades e à promoção de formas específicas de formação do aluno dentro de uma estrutura disciplinada. Essas formas incluem a internalização de padrões de conduta socialmente aceitos e desejáveis, a adoção de uma postura disciplinada e responsável diante das regras institucionais, e a incorporação de valores e normas que sustentam a autoridade e a ordem dentro do ambiente educacional. Além disso, as normas disciplinares contribuem para o desenvolvimento de habilidades de autorregulação e autocontrole por parte dos alunos.

Essas normas não apenas estabelecem diretrizes para o comportamento dos alunos, mas também influenciam sua maneira de se perceber, se relacionar com os outros e se posicionar dentro da instituição educacional. O aluno interioriza tais normas e submete-se a elas, assimila os princípios de vigilância, normalização e punição, integrando-se ao sistema de controle disciplinar da instituição. Isso evidencia que as normas disciplinares não só influenciam o comportamento dos alunos, mas também impactam sua constituição subjetiva, perpetuando as relações de poder institucionais e fortalecendo a conformidade com as normas estabelecidas.

Contudo, a pesquisa também apresenta limitações, como a necessidade de estudos complementares, que considerem as percepções dos estudantes e dos profissionais da educação para uma compreensão mais abrangente do impacto dessas normas no ambiente escolar. Para trabalhos futuros, recomenda-se a expansão do escopo da pesquisa, incluindo a participação ativa de estudantes e profissionais da educação, bem como investigações que explorem o impacto prático das normas disciplinares na vivência escolar e o desenvolvimento de estratégias mais eficazes para a promoção de um ambiente disciplinar saudável.

Em síntese, esta pesquisa oferece uma contribuição significativa para a compreensão do controle disciplinar nas instituições de ensino, especialmente no contexto da Educação Profissional e Tecnológica, indicando caminhos para futuras investigações e consolidando sua relevância no panorama acadêmico.

REFERÊNCIAS

- AMADO, J.; FREIRE, I. **Uma visão holística da(s) indisciplina(s) na escola**. 2.º Ciclo de Seminários de Aprofundamento em Administração e Organização Escolar Universidade Católica do Porto, 2012.
- BARDIN, L. (2006). **Análise de conteúdo** (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977).
- BANDURA, Albert. **Fundamentos Sociais do Pensamento e da Ação: Uma Teoria Cognitiva Social**. Prentice-Hall, 1986.
- BRASIL. Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985. **Dispõe sobre as organizações de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá providências**. Brasília, DF, 4 nov. 1985. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 nov. 1985.
- BRASIL. Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985. **Dispõe sobre as organizações de entidades representativas dos estudantes de nível superior**. Brasília, DF, 31 out. 1985. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 nov. 1985.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF, 13 jul. 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 1067, de 13 de novembro de 2007. **Atribui competências ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará**. Brasília, DF, 13 nov. 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 nov. 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 1.199, de 12 de dezembro de 2007. **Nomeia o professor Emanuel Alves de Moura para exercer o cargo de Diretor Geral Pró-Tempore da Escola Técnica Federal do Amapá (ETFAP)**. Brasília, DF, 2007.
- BRASIL. Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007. **Dispõe sobre o Proeja - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**. Brasília, DF, 25 out. 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 out. 2007.
- BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Dispõe sobre criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências**. Brasília, DF, 29 dez. 2008. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2008.
- DRUMMOND DE ANDRADE, Carlos. **O Avesso das Coisas: Aforismos**. Rio de Janeiro. Record, 1990.
- CELLARD, A. 2008. **A análise documental**. In: J. Poupart, et al. (Orgs.). A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes.

FOUCAULT, Michel Foucault. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, Vozes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo, Loyola, 1996. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014 – 2018**. Macapá – AP, 2014.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. **Resolução nº 01/2012**. Institui a Regulamentação Disciplinar Discente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP. AP, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO. **Regulamento Geral do programa de pós-graduação stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica** – PROFEPT. 2023.

KUCKARTZ, U. (2019). Análise Qualitativa de Conteúdo: Dos Inícios de Kracauer aos Desafios de Hoje. **Forum Qualitative Sozialforschung / Forum: Qualitative Social Research**, 20(3), 1-20.

Resolução nº 56 /2017. **Institui a Regulamentação Disciplinar Discente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP**. AP, 2017.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. Capítulo 3 Métodos de coleta de dados: observação, entrevista e análise documental. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986, p. 35-44.

MACEDO, P. C. S. Educação profissional e desenvolvimento territorial: a expansão dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia. **Revista Brasileira da educação profissional e tecnológica**. IFRN. v.2, n. 13, p. 94-106, 2017.

MALSHAW, Margaret. **Working with Foucault in Education**. Tapie: Sense Publishers, 2007.

PACHECO, Eliezer Moreira. **Bases para uma política nacional de EPT** (2008).

PRATA, Maria Regina dos Santos. **A produção da subjetividade e as relações de poder na escola: uma reflexão sobre a sociedade disciplinar na configuração social da atualidade**. Universidade Estácio de Sá, Mestrado em Educação. 26^a Reunião Anual da ANPEd, realizada de 5 a 8 de outubro de 2003, em Poços de Caldas (MG).

PRODANOV, Cleber Cristiano; Freitas, Enani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**, Novo Hamburgo, 2013.

APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL

O resultado desta pesquisa culminou na criação de uma cartilha digital em formato PDF, dedicada à disseminação das normas disciplinares discentes do IFAP. O principal objetivo é facilitar o acesso e a compreensão dessas normas por parte dos professores, técnicos e, sobretudo, dos alunos que são diretamente impactados em sua formação como sujeitos e profissionais. No embasamento teórico, foram exploradas as ideias de Foucault sobre as ferramentas de controle disciplinar, abordando também o conteúdo das normas disciplinares 01/2012 e 56/2017 do IFAP. A intenção final deste produto educacional é informar e tornar conhecível a norma disciplinar vigente aos envolvidos, possibilitando que a aceitem ou questionem de maneira consciente. O propósito então, é apresentar ou reapresentar a norma disciplinar 56/2017 à comunidade acadêmica, fornecendo informações detalhadas sobre seu conteúdo e previsões. Reconhecendo a relevância do tema e sua influência no ambiente educacional, a cartilha utiliza recursos visuais e animações para tornar a mensagem mais eficaz e interessante, promovendo o engajamento do leitor e facilitando a compreensão do assunto.

A cartilha, enquanto ferramenta educativa sobre as normas disciplinares discentes do Instituto Federal do Amapá, busca transmitir informações de maneira atraente, clara e envolvente. Isso não apenas estimula a reflexão crítica, mas também promove a identificação dos estudantes e facilita o acesso ao conteúdo. Seguindo a perspectiva de Bandura (1986) sobre a aprendizagem social, a cartilha busca influenciar positivamente os comportamentos dos indivíduos ao apresentar as consequências associadas às normas disciplinares.

O processo de produção da cartilha teve início com a elaboração de um roteiro detalhado e a definição dos temas a serem abordados. O conteúdo inicialmente explora sucintamente a primeira norma disciplinar 01/2012, em seguida, detalha integralmente a regulamentação 56/2017, abrangendo desde os direitos e deveres dos alunos até as previsões para atos de indisciplina e as medidas regulamentares correspondentes, bem como os procedimentos e disposições gerais. Finaliza com uma análise das normas disciplinares à luz da visão de Foucault e considerações finais.

A parte gráfica foi desenvolvida com o auxílio do software *Adobe Illustrator*, proporcionando recursos avançados para a criação de ilustrações e elementos

visuais de alta qualidade. É importante ressaltar que a cartilha tem finalidade educativa, buscando disseminar informações de forma clara e acessível sobre as normas disciplinares do IFAP.

Durante o desenvolvimento do produto educacional, foram considerados possíveis riscos, como a abordagem de tópicos sensíveis e a potencial reafirmação de padrões. Para prevenção, foi levada em conta a diversidade da comunidade escolar, evitando linguagens negativas ou desencorajadoras. Assegurando a produção de uma ferramenta educacional de qualidade e ética, focada em uma apresentação objetiva de procedimentos e abordagens relacionadas às normas disciplinares discentes do Instituto Federal do Amapá.

Para avaliar a cartilha sobre normas disciplinares do Instituto Federal do Amapá (IFAP), desenvolvida como parte da dissertação, um questionário foi enviado via Google Forms. O grupo de respondentes incluiu professores (internos e externos ao IFAP), alunos e pedagogos, totalizando 21 respostas. A seguir, apresento uma descrição detalhada do questionário, uma síntese das respostas obtidas e uma análise dos comentários dos participantes.

As questões do questionário foram elaboradas para avaliar diversos aspectos da cartilha, incluindo clareza, acessibilidade, estrutura, pertinência, visual, uso de imagens e utilidade geral. As nove questões incluídas no questionário foram as seguintes:

1. As informações são apresentadas de maneira clara e fácil de entender?
2. O vocabulário utilizado é acessível ao público-alvo?
3. A estrutura da cartilha facilita a compreensão das normas disciplinares?
4. A cartilha inclui normas pertinentes ao público-alvo?
5. As informações abordam temas comuns enfrentados pelos estudantes?
6. A apresentação visual é atraente e facilita a leitura?
7. O uso de imagens contribui para a compreensão?
8. Em uma escala de 1 a 5, qual seria a sua avaliação geral da cartilha em termos de utilidade e eficácia?
9. Sugestões e melhorias.

As respostas ao questionário foram predominantemente positivas. Nas cinco primeiras questões, todos os 21 participantes (100%) responderam “sim”, indicando que as informações são claras e fáceis de entender, o vocabulário é acessível ao público-alvo, a estrutura da cartilha facilita a compreensão das normas disciplinares,

a cartilha inclui normas pertinentes ao público-alvo e as informações abordam temas comuns enfrentados pelos estudantes. Esses resultados sugerem que a cartilha cumpre seu objetivo de fornecer informações de maneira clara e acessível.

No entanto, as respostas às questões sobre a apresentação visual e o uso de imagens revelaram algumas áreas para melhoria. Na Questão 6, sobre a apresentação visual, 90% dos participantes (19) responderam “sim”, enquanto 10% (2) responderam “não”. Os comentários indicam que, embora a apresentação visual seja geralmente bem recebida, há espaço para aprimoramento. Um dos comentários específicos sugeriu a melhoria do plano de fundo e das ilustrações, destacando que uma apresentação visual mais atrativa poderia facilitar ainda mais a leitura e compreensão do material.

A Questão 7, sobre o uso de imagens, teve resultado semelhante: 90% dos participantes (19) responderam “sim” e 10% (2) responderam “não”. Isso sugere que, embora a maioria considere que as imagens contribuem para a compreensão, alguns participantes pensam que as imagens poderiam ser mais eficazes. Os comentários dos respondentes que marcaram “não” enfatizaram a necessidade de integrar melhor as imagens ao conteúdo textual para maximizar sua eficácia pedagógica.

Na Questão 8, que pediu uma avaliação geral da cartilha em termos de utilidade e eficácia em uma escala de 1 a 5, 24% dos participantes avaliaram a cartilha com nota 4 e 76% avaliaram com nota 5. Este resultado demonstra um alto nível de satisfação geral com a cartilha. Mesmo assim, a nota 4 dada por alguns participantes sugere que ainda há espaço para aperfeiçoamentos, possivelmente nas áreas mencionadas anteriormente, como a apresentação visual e o uso de imagens.

A Questão 9 solicitou sugestões e melhorias, e os comentários recebidos foram bastante variados e detalhados. Abaixo, estão alguns dos comentários mais representativos:

Está excelente, super explicativa, assim, nos ajudando a compreender melhor o local em qual estudamos e também mostrando melhor, nossos direitos e deveres como discentes da instituição.

Sem sugestões para melhorias.

Acredito que a cartilha já é bem efetiva por dispor as normas de maneira que facilita

a absorção do público-alvo.

Sugiro que as fichas de atendimento também acompanhem a diagramação desta cartilha.

O conteúdo da cartilha é bastante útil e enriquecedor. Parabéns pelo trabalho! 🙌

🙌 🙌 Minha sugestão é a redução de textos para não tornar a leitura cansativa.

A cartilha é uma ação que pode contribuir para o Instituto Federal do Amapá, se realmente os setores de ensino se comprometerem em aplicar a proposta de trabalhos. Se tivermos tempos de indisciplinas nas instituições.

Os comentários sobre a cartilha destacam sua eficácia na comunicação das normas disciplinares, o que evidencia a satisfação geral dos respondentes. Contudo, a necessidade de melhorias visuais e a concisão textual evidenciam que, apesar do conteúdo valioso, a apresentação pode ser aprimorada para evitar cansaço na leitura.

Em outro comentário, a eficácia da cartilha esteve ligada ao apoio contínuo da instituição. O comprometimento institucional em aplicar as normas é crucial, já que as normas disciplinares só serão efetivas se houver um ambiente consistente e de suporte. A adesão e o apoio institucional são fundamentais para o sucesso de qualquer programa ou material educativo. Sem esse apoio, mesmos materiais bem concebidos podem falhar em alcançar seu impacto pretendido. Portanto, a cartilha, com fichas de atendimento e apoio institucional, pode se tornar uma ferramenta ainda mais poderosa na promoção de um ambiente educacional disciplinado e organizado.

CARTILHA ILUSTRADA: NORMAS DISCIPLINARES DISCENTES 056/2027.

Link do Produto Educacional:

https://drive.google.com/file/d/1O2OskVcznfY44QfWH0esvDv5e8vPKqzI/view?usp=drive_link

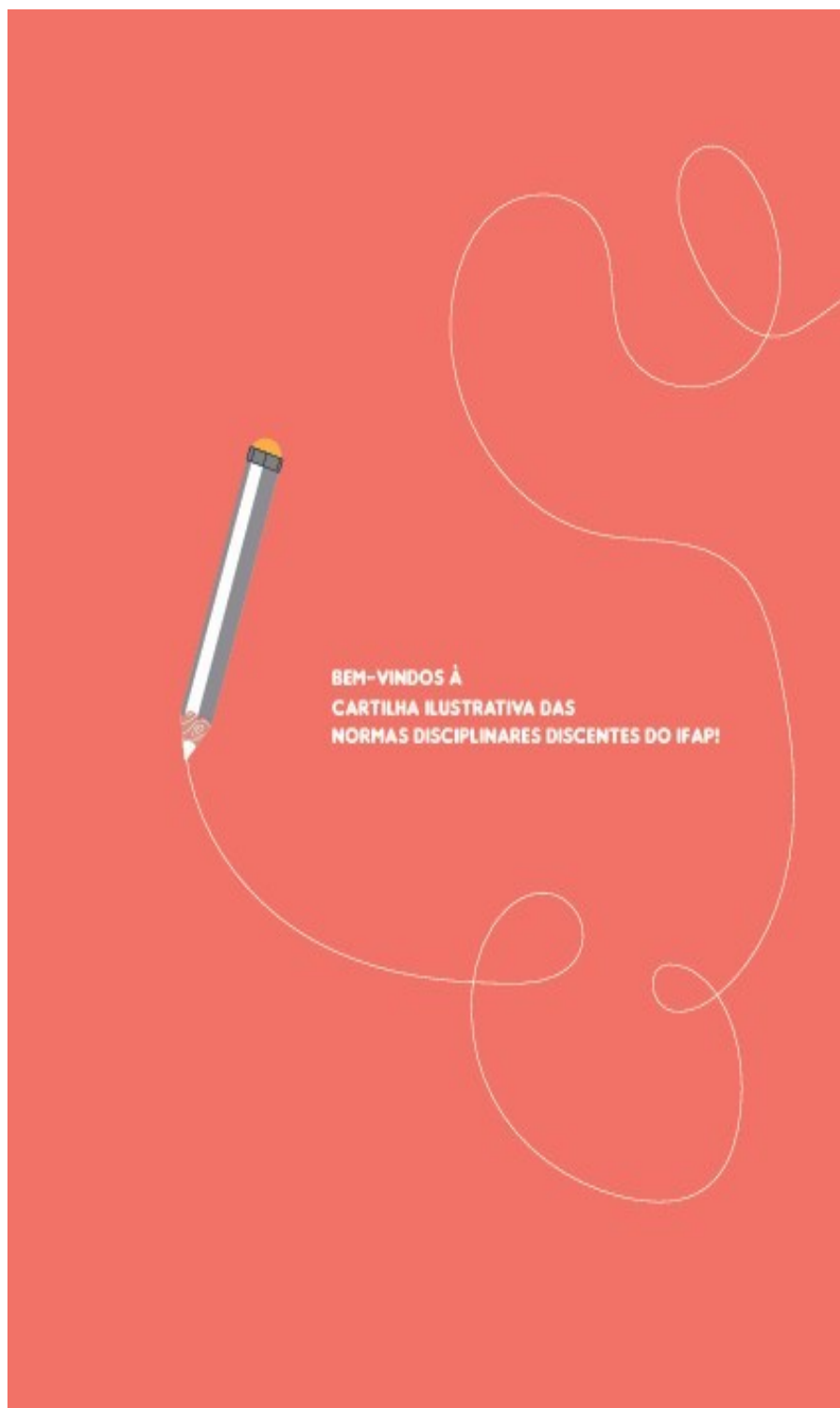


CARMEM LUANA COSTA ABREU
DAVID FIGUEIREDO DE ALMEIDA

CARTILHA ILUSTRADA
NORMA DISCIPLINAR
DISCENTE 056/2017 - IFAP



SANTANA - AP
2024



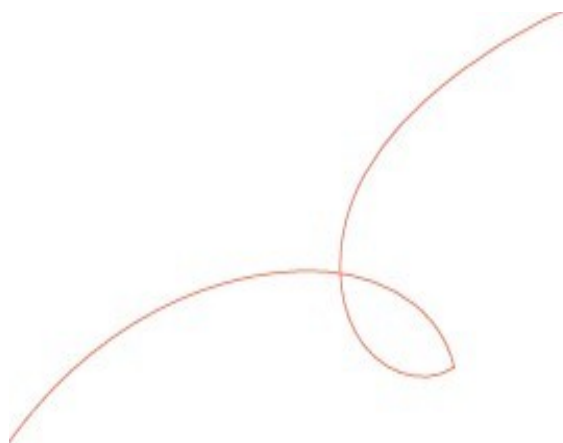
EU, PESQUISADORA DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ, SINTO-ME IMENSAMENTE SATISFEITA AO APRESENTAR A TODOS VOCÊS ESTA CARTILHA, ELABORADA COM OBJETIVO DE DIFUNDIR AS NORMAS DISCIPLINARES DISCENTES DO IFAP.

RECONHEÇO A IMPORTÂNCIA DE QUE TODOS OS ALUNOS, PROFESSORES E TÉCNICOS DO IFAP ESTEJAM FAMILIARIZADOS COM ESSA NORMA, POIS NÃO SÓ DEMONSTRAM OS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS, BEM COMO ESTABELECEM OS ATOS DE INDISCIPLINA E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES. MAS, REPRESENTAM UMA MANIFESTAÇÃO DO PODER EXERCIDO PARA REGULAR COMPORTAMENTOS, MOLDAR SUBJETIVIDADES E MANTER A ORDEM INSTITUCIONAL.

A ELABORAÇÃO DESTA CARTILHA FOI NORTEADA PELA BUSCA DE TORNÁ-LA ACESSÍVEL E ATRATIVA PARA TODOS OS PÚBLICOS, COM O INTUITO DE TORNAR A MENSAGEM MAIS EFICAZ E MANTER O INTERESSE DO LEITOR. TENHO A CONVICÇÃO DE QUE ESTE RECURSO SE REVELARÁ UMA FERRAMENTA VALIOSA PARA A COMPREENSÃO DAS NORMAS DISCIPLINARES E DA MISSÃO DO INSTITUCIONAL.

AGRADEÇO SINCERAMENTE POR SUA ATENÇÃO E DEDICAÇÃO À LEITURA DESTA CARTILHA, E EXPRESSO ESPERANÇA DE QUE ELA CONTRIBUA DE MANEIRA SIGNIFICATIVA PARA FORTALECER A COMUNIDADE ACADÊMICA.

COM CARINHO,
CARMEN LUANA COSTA DE ABREU
PESQUISADORA DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

**CRÉDITOS**

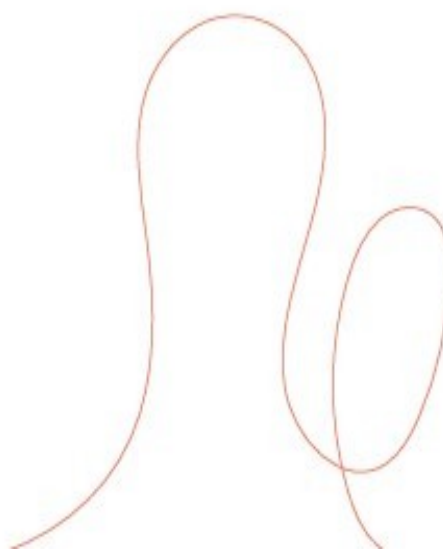
Todas as ilustrações deste livreto foram licenciadas por freepik.com.

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Ugo Ateliê

Contato:

 @ugo_atelie
 (96) 98101-6774
 ugoatelie@gmail.com





**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá

CARMEN LUANA COSTA DE ABREU

**ANÁLISE DOCUMENTAL SOBRE AS PRIMEIRAS NORMAS
DISCIPLINARES DISCENTES CRIADAS PELO INSTITUTO
FEDERAL DO AMAPÁ EM 2012 E 2017**

SANTANA - AP

2024

CARMEN LUANA COSTA DE ABREU

**ANÁLISE DOCUMENTAL SOBRE AS PRIMEIRAS NORMAS
DISCIPLINARES DISCENTES CRIADAS PELO INSTITUTO
FEDERAL DO AMAPÁ EM 2012 E 2017**

Produto educacional apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, área de concentração Educação Profissional e Tecnológica, sob orientação do Prof. Dr. David Figueiredo de Almeida, como parte integrante da dissertação intitulada "Análise documental sobre as primeiras normas disciplinares discentes criadas pelo Instituto Federal do Amapá (2012 e 2017).

SANTANA - AP

2024



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	9
2. O Instituto Federal do Amapá - IFAP.....	10
3. Explore a Primeira Norma Disciplinar Discente.....	12
4. Conheça as disposições preliminares.....	14
5. Direitos e Deveres dos Estudantes.....	14
5.1 Direitos dos discentes.....	14
5.2 Deveres dos discentes.....	19
6. Atos de Indisciplina e Medidas Disciplinares.....	23
6.1 Atos de Indisciplina.....	23
6.2 Sanções.....	27
6.3 Registro.....	27
6.4 Procedimentos.....	28
6.5 Disposições Gerais e Finais.....	29
7. Desvendando as Normas disciplinares 01/2012 e 56/2017 do IFAP à Luz de Foucault: Uma Visão Crítica para a Cartilha.....	30
8. Considerações Finais.....	30
9. Anexos.....	32
9.1 Modelo de ficha de atendimento para registro.....	33
10. Referências.....	35



1. APRESENTAÇÃO

A "Cartilha Ilustrada: Norma Disciplinar do Discente - IFAP" representa um produto educacional originado da pesquisa denominada "Análise Documental sobre as Primeiras Normas Disciplinares Discentes Criadas pelo Instituto Federal do Amapá em 2012 e 2017", conduzida no contexto do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROPEPT), na linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

O propósito deste guia é facilitar o acesso e compreensão da norma disciplinar discente 56/2017 em vigor, simplificando-a e tornando-a mais atraente. Essa abordagem visa auxiliar professores, técnicos e alunos da instituição.

A cartilha, concebida como material didático, apresenta as normas por meio de recursos visuais e ilustrações, contribuindo para tornar a mensagem mais eficaz e interessante para o leitor. Além disso, estimula a participação ativa de todos na vida escolar, promovendo a conscientização sobre direitos e deveres. Adicionalmente, oferece informações detalhadas sobre o conteúdo e a aplicação das normas, incluindo dicas para seu cumprimento.

Como destacado por Alberto Manguel em sua obra "Uma História de Amor e Ódio", a utilização de recursos visuais e ilustrações não apenas visa transmitir conteúdos, mas também busca estabelecer uma relação mais envolvente com o leitor. Esses recursos estimulam a interpretação e compreensão de imagens, destacando seus significados complexos e sua influência sobre as percepções e experiências.

A elaboração desta cartilha sobre as normas disciplinares discentes do Instituto Federal do Amapá, enquanto instrumento educativo, tem como objetivo instigar a reflexão crítica e promover a identificação dos estudantes. Contribuindo de maneira significativa para a construção de um ambiente escolar consciente e participativo.



2. APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Instituto Federal do Amapá destaca-se como uma instituição de ensino superior, técnico e tecnológico, situada no estado do Amapá. Sua origem está intrinsecamente relacionada à criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil, um marco estabelecido pela promulgação da Lei nº 11.892/2008.

O processo de expansão da rede federal de educação profissional se concretiza em 2008, com a aprovação da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Sua intenção é compor uma estrutura abrangente voltada para o atendimento às demandas sociais e educacionais nos territórios. BICALHO, Ramofly; MACEDO, Pedro Clei Sanches, 2020, Pg 376.

Sua gênese originou-se da transformação da Escola Agrotécnica Federal de Macapá, adquirindo posteriormente o status de Instituto Federal com a expansão da Rede Fede. Essa transição consolidou o IFAP como um centro de excelên-

cia em educação técnica, tecnológica e superior na região, iniciando suas operações em 2010.

O IFAP tem como missão a promoção de uma educação profissional pública de excelência, abrangendo todos os níveis e modalidades de ensino. Busca integrar harmoniosamente o ensino, a pesquisa e a extensão, visando a construção de uma sociedade democrática, justa, igualitária e conscientemente sustentável. Almeja reconhecimento nacional e internacional, garantindo acesso, permanência e êxito dos estudantes por meio de políticas de inclusão e moldando a abordagem no ensino, pesquisa e extensão, sempre em busca da excelência e de um impacto positivo na comunidade acadêmica.

O IFAP é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, é equiparado às universidades federais. PDI, 2019 – 2023, Pg 26

Norteando suas ações, estão valores fundamentais que orientam a conduta, como transparência, eficiência, ética, inclusão, responsabilidade social e sustentabilidade. Esses princípios garantem uma conduta íntegra e respeitosa em todas as esferas. A meta primordial do IFAP é oferecer uma educação de qualidade, alinhada às demandas do mercado de trabalho e às necessidades da sociedade. Para alcançar esse propósito, dispõe de uma infraestrutura física moderna, laboratórios especializados, bibliotecas e outros recursos, assegurando um ambiente propício ao aprendizado e à pesquisa.



3. EXPLORE A PRIMEIRA NORMA DISCIPLINAR DISCENTE

A Norma Disciplinar Discente 01/2012, pioneira no conjunto de regulamentos disciplinares adotados pelo IFAP, encontra-se atualmente em desuso, porém, deixou um legado significativo ao estabelecer diversas diretrizes na cultura disciplinar da instituição.

Entre essas diretrizes, destacam-se os princípios fundamentais para o desenvolvimento do aluno, enfatizando a importância da disciplina e organização.

No âmbito dos direitos dos discentes, são contemplados o tratamento respeitoso, o acesso a um ensino de qualidade, a participação em atividades diversas, entre outros. Por outro lado, os deveres dos discentes abrangem áreas como estudo, pontualidade, respeito, integridade, preservação do ambiente, ética, uniformização, entre outros.

As faltas disciplinares são classificadas como leves, médias e graves, com medidas gradativas, incluindo advertências, medidas educativas, suspensão e desligamento.

O processo disciplinar é delineado para a instauração de denúncias por escrito, garantindo a ampla defesa aos alunos acusados. Especificam-se as faltas leves, médias e graves, com suas respectivas sanções, detalhando fatores que influenciam na apuração da falta, justificativas, circunstâncias atenuantes e agravantes.

A apuração e aplicação de sanções

ocorrem em diferentes instâncias, sendo que a suspensão e o desligamento são decididos pelo Conselho Disciplinar.

A norma ainda prevê a possibilidade de recursos, com pedido de reconsideração ao Conselho Disciplinar. As disposições gerais abordam a responsabilidade dos responsáveis, a não responsabilidade do Instituto por objetos pessoais e a resolução de casos omissos pelo Conselho Disciplinar.

Em sua estrutura, destacam-se os seguintes pontos:

Capítulo I: Das Disposições Gerais

- O regulamento visa o desenvolvimento do aluno com base em princípios de justiça e equidade.
- Disciplina e organização são essenciais para a formação integral do aluno e no processo de ensino e aprendizagem.
- O corpo discente inclui todos os alunos matriculados nos cursos, programas e atividades oferecidos pela instituição.

Capítulo II: Dos Direitos e Deveres

Seção I: Dos Direitos dos Discentes

- Direitos dos alunos incluem respeito, acesso a um ensino de qualidade, participação em atividades diversas, uso de recursos acadêmicos, reconhecimento de méritos, acesso a informações, entre outros.

Capítulo II: Dos Direitos e Deveres - Seção II: Dos Deveres dos Discentes (Art. 5º)

1. Estudo e Organização: Inclui o compromisso com a educação, manutenção de agenda

organizada e trazer material didático quando solicitado.

2. Pontualidade e Autorização: Cumprimento de horários e solicitação de autorização para ausências.

3. Assiduidade e Compromisso: Ser assíduo, pontual e comprometido nas atividades escolares.

4. Respeito e Zelo: Seguir orientações e tratar com respeito todas as pessoas da comunidade.

5. Preservação e Conservação: Zelar pela preservação das instalações e fazer uso correto dos ambientes.

6. Integridade e Honestidade: Manter comportamento ético em todas as atividades.

7. Uniformização: Obrigatoriedade do uso de uniforme para alunos do ensino integrado.

8. Conhecimento das Normas: Conhecer o Regimento Interno, Regulamento Disciplinar e normas institucionais.

9. Conduta Ética: Abster-se de atos ilícitos passíveis de sanções disciplinares.

10. Participação em Reuniões: Comparecer às reuniões dos órgãos colegiados quando convocado.

11. Manutenção do Ambiente: Conservar e manter a limpeza das salas de aula e demais espaços do Instituto.

12. Comunicação de Faltas: Informar à Secretaria sobre impedimentos de frequentar aulas.

13. Responsabilidade Pessoal: Responsabilizar-se por objetos pessoais.

14. Respeito às Deliberações: Respeitar as deliberações do Conselho Disciplinar e demais órgãos regimentais.

15. Conduta durante a Permanência: Não utilizar capacetes ou simila-

res nas dependências do IFAP, entre outros deveres.

Capítulo III: Das Faltas Disciplinares - Definição, Classificação e Aplicação das Medidas Disciplinares

- Classificação de faltas em Leves, Médias e Graves, com medidas disciplinares gradativas como advertências, medidas educativas, suspensão e desligamento.

- Especificação de faltas leves, médias e graves, com sanções correspondentes.

Capítulo IV: Processo Disciplinar

- Detalhamento do processo disciplinar, incluindo denúncias escritas, fases do processo, prazos e resultados possíveis.

- Possibilidade de recursos, com pedido de reconsideração ao Conselho Disciplinar.

Capítulo V: Do Conselho Disciplinar

- Composição e funcionamento do Conselho Disciplinar, responsável por sugerir sanções condizentes com as faltas.

Capítulo VI: Dos Recursos

- Procedimentos para pedidos de reconsideração e prazos.

Capítulo VII: Das Disposições Gerais e Transitórias

- Responsabilidade dos responsáveis pelo acompanhamento do discente.

- A não responsabilidade do Instituto por perda ou extravio de objetos pessoais.

- Resolução de casos omissos pelo Conselho Disciplinar.

Esses pontos consolidam a abrangência e a aplicabilidade da Resolução Disciplinar Discente 01/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP).



4. Conheça as disposições preliminares da norma disciplinar discente 56/2017, em vigor

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas disciplinares discentes de todas as unidades de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, com seus direitos, deveres, proibições e medidas educativas e disciplinares.

Art. 2º O corpo discente é constituído pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos e/ou disciplinas isoladas, com trancamento de matrícula, ou inscritos em atividades e programas de ensino, pesquisa ou extensão da Instituição, quaisquer que sejam suas formas e duração, em todos os níveis de ensino, incluindo os

programas de mobilidade estudantil, assim como os cursos ofertados por meio de Programas Federais.

Parágrafo Único: Nenhum membro do corpo discente poderá eximir-se do cumprimento das normas dispostas neste regulamento alegando desconhecê-las.

Art. 3º Os comportamentos mencionados neste regulamento são critérios de seleção para representação da Instituição em eventos, viagens, visitas técnicas, competições esportivas, olimpíadas de conhecimento, bolsas de estudo, programas de mobilidade estudantil e atividades de ensino, pes-



5. Direitos e Deveres dos Estudantes

5.1 Direitos do Discente

Art. 4º São considerados direitos do discente, além daqueles que lhe são outorgados pela legislação própria:

I - Receber educação pública, gratuita e de qualidade, de acordo com a legislação em vigor;

II - Ser tratado por todos com atenção e em igualdade de condições;

III - Ser respeitado em suas convic-

ções e diferenças, sem discriminação de qualquer espécie;

IV - Ser resguardado de qualquer tratamento desumano, violento ou constrangedor dentro da

Instituição, nos termos das responsabilidades civil, penal e administrativa;

V - Usufruir de ambiente escolar seguro, limpo e organizado, favorável à educação;

VI - Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação, promovidas pela Instituição;

VII - Dispor de acessibilidade, usufruindo de instalações, materiais didáticos e equipamentos adequados às suas necessidades específicas;



VIII - Conhecer o plano ensino de cada componente curricular do seu curso;

IX - Requerer, nos setores competentes, os documentos atinentes à sua vida escolar;

X - Ter assegurado que o docente cumpra as atividades escolares;

XI - Conhecer os horários dos professores para atendimento ao discente por meio da Coordenação de Curso e/ou Coordenação Pedagógica;

XII - Amparar-se no regime de exercícios domiciliares quando tiver a necessidade, de acordo com o que pre-

conizam as Resoluções aprovadas pelo Conselho Superior do IFAP, condizente com a forma e a modalidade de ensino;

XIII - Ser representado por dois discentes da turma (representantes eleitos), sendo um titular e um suplente, em reuniões do Conselho de Classe;

XIV - Usufruir, os estudantes de Educação a Distância (EaD), de ambiente virtual que favoreça os processos de ensino, de aprendizagem e, principalmente, a interação entre docente, tutor a distância, tutor presencial, entre estudantes e com os demais educadores da Educação a Distância;

XV - Representar junto ao setor da unidade de ensino (cursos presenciais) ou polo (modalidade a distância), em termos escritos, contra atitudes inadequadas, omissões de colegas, servidores e prestadores de serviços;

XVI - Apresentar sugestões ao setor competente da unidade de ensino ou polo, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

XVII - Solicitar, receber e conhecer os regulamentos referentes à organização didática e/ou demais normas e informações pertinentes;

XVIII - Ter acesso aos serviços oferecidos, nos termos do regulamento e normas próprias, sem prejuízo dos trabalhos escolares;

XIX - Solicitar aproveitamento de



estudos concluídos com êxito, desde que atendidas as disposições constantes na resolução específica da Instituição;

XX - Receber do professor ou tutor todos os instrumentos de avaliação utilizados para a verificação de aprendizagem, exceto a prova final, quando existir, que deve ser arquivada;

XXI - Requerer uma cópia da prova final ao professor ou tutor, quando necessário;

XXII - Tomar conhecimento, por intermédio de seus professores ou tutores do sistema acadêmico, das notas, frequência e medidas disciplinares em cada período letivo, exceto o resultado final, que será divulgado pelo setor responsável na unidade de ensino;



XIII - Ser representado por dois discentes da turma (representantes eleitos), sendo um titular e um suplente, em reuniões do Conselho de Classe;

XIV - Usufruir, os estudantes de Educação a Distância (EaD), de ambiente virtual que favoreça os processos de ensino, de aprendizagem e, principalmente, a interação entre docente, tutor a distância, tutor presencial, entre estudantes e com os demais educadores da Educação a Distância;

XV - Representar junto ao setor da

unidade de ensino (cursos presenciais) ou polo (modalidade a distância), em termos escritos, contra atitudes inadequadas, omissões de colegas, servidores e prestadores de serviços;

XVI - Apresentar sugestões ao setor competente da unidade de ensino ou polo, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

XVII - Solicitar, receber e conhecer os regulamentos referentes à organização didática e/ou demais normas e informações pertinentes;

XVIII - Ter acesso aos serviços oferecidos, nos termos do regulamento e normas próprias, sem prejuízo dos trabalhos escolares;

XIX - Solicitar aproveitamento de estudos concluídos com êxito, desde que atendidas as disposições constantes na resolução específica da Instituição;

XX - Receber do professor ou tutor todos os instrumentos de avaliação utilizados para a verificação de aprendizagem, exceto a prova final, quando existir, que deve ser arquivada;

XXI - Requerer uma cópia da prova final ao professor ou tutor, quando necessário;

XXII - Tomar conhecimento, por intermédio de seus professores ou





tutores do sistema acadêmico, das notas, frequência e medidas disciplinares em cada período letivo, exceto o resultado final, que será divulgado pelo setor responsável na unidade de ensino;

XXII - Tomar conhecimento, por intermédio de seus professores ou tutores do sistema acadêmico, das notas, frequência e medidas disciplinares em cada período letivo, exceto o resultado final, que será divulgado pelo setor responsável na unidade de ensino;

XXIII - Requerer ao setor competente da unidade de ensino, em caráter modificativo, a revisão de instrumentos de avaliação em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado;

XXIV - Receber atendimento de saúde, respeitando as normas e

XXVI - Frequentar as dependências da unidade de ensino e usufruir dos serviços oferecidos, observando as normas de acesso e permanência no setor, desde que sem prejuízo dos trabalhos escolares e nos horários preestabelecidos;

XXVII - Participar de atividades curriculares e extracurriculares oferecidas aos discentes, desde que atendidas as normas da Instituição;

XXVIII - Ter reconhecidos e valorizados a dedicação, a assiduidade, a parti-

cipação, o respeito às normas institucionais e o esforço no trabalho e no desempenho escolar de forma individual, e ser estimulado nesse sentido.

XXIX - Ter a tolerância de 15 minutos para entrada em sala de aula no primeiro horário, salvo em período de avaliações;

XXX - Ter a tolerância para entrada no 2º horário, desde que tenha adentrado no IFAP ainda no decorrer do 1º horário de aula, salvo em período de prova e em casos previamente justificados;

XXXI - Requerer matrícula, transferência, renovação, cancelamento e trancamento de matrícula, quando maior de idade, ou, quando menor, por intermédio do responsável, dentro do prazo determinado no calendário acadêmico, no setor competente da unidade de ensino;



XXXII - Requerer diplomas, certificados, certidões ou outros documentos comprobatórios de sua situação escolar, respeitando o prazo de entrega definido no setor competente da unidade de ensino;

XXXIII – Requerer a dispensa de prática de educação física, nos termos da lei, ao setor competente da unidade de ensino;

XXXIV – Receber assessoramento e apoio especializado, as Pessoas com Deficiência – PcD, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, que garantam seu acesso, permanência e saída exitosa da Instituição;



XXXV – Ter reposição das aulas quando da ausência do professor ou tutor responsável pela disciplina, exceto em caso de licença médica, garantindo-se a carga horária mínima da disciplina;

XXXVI – Ter assegurada a recuperação de estudos, no decorrer do período letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;

XXXVII – Participar de organização de atividades estudantis, tais como, grêmio estudantil, centros e diretórios acadêmicos, conforme legislação específica vigente (Lei Federal nº 7.398/85, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 7.395/85);

XXXVIII – Votar e ser votado nas diferentes instâncias e fóruns, representando o seu segmento;

XXXIX – Tomar ciência, por escrito, de qualquer acusação que lhe seja imputada, tendo garantido o direito de defesa;

XL – Requerer ao setor competente da unidade de ensino uma segunda oportunidade de avaliação, até no máximo 05 (cinco) dias úteis;

XLI – Representar a Instituição em eventos, viagens, visitas técnicas, competições esportivas, olimpíadas de conhecimento, bolsas de estudo, programas de mobilidade estudantil e atividades de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares.

a) A representação institucional em eventos esportivos, acadêmicos ou de outra natureza, sejam locais, regionais, nacionais ou internacionais, está condicionada ao rendimento e frequência escolar conforme as regulamentações do IFAP, bem como à conduta em consonância com o estabelecido neste regulamento;

b) A representação institucional está condicionada à apresentação do nada-consta do setor responsável na unidade de ensino, de acordo com o que prevê o Art. 11, inciso II, deste regulamento.





5.2 Dos Deveres do Discente

Art. 5º São deveres do discente, além daqueles que lhe são exigidos por legislação própria:

I – Observar os prazos estabelecidos para matrícula, renovação de matrícula, reingresso, entrega de atestado médico e eventos constantes no Calendário Acadêmico da unidade de ensino;

II – Comparecer às atividades curriculares, pontualmente, devidamente uniformizado, portando documento de identificação exigido pela Instituição, exceto quando seu uso for facultativo, observadas as normas regulamentadoras internas e de segurança;

III – Não se ausentar do Instituto sem autorização, antes do término das atividades curriculares ou extracurriculares;

IV – Comportar-se respeitosamente no ambiente escolar, evitando manifestações exacerbadas de afeto ou contato físico;

V – Participar, quando convocado, das reuniões de órgão colegiado, diretoria e coordenação, com finalidades de prestar informações ou tomar conhecimento de assuntos de seu interesse;

VI – Colaborar para a conservação, zelo, higiene e manutenção dos ambientes, da paisagem e do patrimônio

do IFAP, comunicando sempre às autoridades superiores os danos causados por estudantes ou terceiros;

VII – Informar ao responsável pela administração escolar sobre atos que ponham a segurança das pessoas na Instituição em risco;

VIII – Participar dos atos cívicos e culturais previstos no calendário de atividades, fazendo-os de forma colaborativa e respeitosa;

IX – Realizar todos os deveres e atividades acadêmicas que lhe forem atribuídos;

X – Manter-se informado através da leitura de quadro de curso, de informações contidas no site do IFAP e demais instrumentos de divulgação;

XI – Contribuir com seus atos e atitudes para manter os valores éticos defendidos pela Instituição e seu bom conceito, dentro e fora dela;

XII – Reparar ou indenizar prejuízo causado ao patrimônio do IFAP;

XIII – Responsabilizar-se por seus pertences particulares trazidos para o IFAP e respeitar os de outras pessoas;

XIV – Comunicar, a quem de direito, atos de ilegalidade, omissão e abuso de poder;



- XV** – Comunicar, a quem de direito, a ausência do professor por mais de quinze minutos após o início da aula;
- XVI** – Usar vestuário, calçado e equipamentos de proteção individuais adequados às normas de segurança no trabalho nas aulas de laboratório, visitas técnicas e aulas de campo;
- XVII** – Prestar informações verdadeiras referentes aos seus dados quando solicitado, para os registros necessários;
- XVIII** – Acatar o regime didático e disciplinar da Instituição, bem como a sua organização administrativa;
- XX** – Manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, biblioteca, corredores e demais dependências da Instituição;
- XXI** – Aguardar o professor ou tutor presencial em sala de aula, não permanecendo nas áreas de circulação;
- XXII** – Apresentar-se às atividades



- curriculares munido de material didático indispensável à sua participação nos trabalhos escolares;
- XXIII** – Responsabilizar-se pelo zelo e devolução dos livros didáticos e dos pertencentes à biblioteca da unidade de ensino;
- XXIV** – Receber os novos colegas ou visitantes com sociabilidade e respei-

to à sua integridade física e moral, permitindo, assim, àquele que ingressa uma perfeita integração e adaptação;

- XXV** – Comunicar ao Registro Escolar



sua ausência ou o seu afastamento temporário da unidade de ensino, por motivo de doença ou outros, justificando eventuais ausências através de atestado médico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do início do impedimento;

XXVI – Manter atitudes éticas e cidadãs no uso de materiais em qualquer suporte (impresso, digital, magnético, etc.), respeitando os direitos patrimoniais e morais de autoria, uso e/ou cópia a que estão reservados;

XXVII – Quando requerido, em caso de Pessoas com Deficiência – PcD apresentar ao setor responsável laudo/devolutiva que comprove o tipo de necessidade educacional especial, para que a Instituição possa adotar medidas de acessibilidade compatíveis às características do discente;

XXVIII – Solicitar ao setor responsável, o discente maior de idade e portador de carteira de habilitação, autorização para manter veículo na área da unidade de ensino;

XIX – Tratar com respeito os colegas,

os servidores e qualquer outra pessoa na Instituição;

XX – Manter silêncio nas proximida-



des das salas de aula, laboratórios, biblioteca, corredores e demais dependências da Instituição;

XXI – Aguardar o professor ou tutor presencial em sala de aula, não permanecendo nas áreas de circulação;

XXII – Apresentar-se às atividades curriculares munido de material didático indispensável à sua participação nos trabalhos escolares;

XXIII – Responsabilizar-se pelo zelo e devolução dos livros didáticos e dos pertencentes à biblioteca da unidade de ensino;

XXIV – Receber os novos colegas ou visitantes com sociabilidade e respeito à sua integridade física e moral, permitindo, assim, àquele que ingressa uma perfeita integração e adaptação;

XXV – Comunicar ao Registro Escolar sua ausência ou o seu afastamento temporário da unidade de ensino, por motivo de doença ou outros, justificando eventuais ausências através de atestado médico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do início do impedimento;

XXVI – Manter atitudes éticas e cidadãs no uso de materiais em qualquer

suporte (impresso, digital, magnético, etc.), respeitando os direitos patrimoniais e morais de autoria, uso e/ou cópia a que estão reservados;

XXVII – Quando requerido, em caso de Pessoas com Deficiência – PcD apresentar ao setor responsável laudo/devolutiva que comprove o tipo de necessidade educacional especial, para que a Instituição possa adotar medidas de acessibilidade compatíveis às características do discente;

XXVIII – Solicitar ao setor responsável, o discente maior de idade e portador de carteira de habilitação, autorização para manter veículo na área da unidade de ensino;

XXIX – Utilizar as normas de conduta social na comunicação na internet, que ajudam a convivência dos usuários na rede;

XXX – Zelar pelo bom funcionamento e uso do ambiente virtual de aprendizagem do portal da Instituição;

XXXI – Acessar os materiais didáticos instrucionais e estudá-los conforme cronograma proposto pela disciplina



ou curso;
XXXII – Comparecer, o discente da



EaD ou que esteja cursando disciplina a distância, aos eventos presenciais obrigatórios ao longo de cada semestre letivo, considerando que a ausência por motivos de saúde poderá ser justificada à Coordenação no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXXIII – Usar o uniforme escolar, visto que é obrigatório para todos os discentes dos cursos técnicos de nível médio nas formas integrada e concomitante, inclusive nas aulas práticas de educação física (uniforme padrão), estando facultado aos discentes dos cursos técnicos de nível médio na forma subsequente e da modalidade PROEJA e cursos superiores de graduação e pósgraduação, sendo proibido o uso de roupas decotadas, curtas, transparentes, e/ou inadequadas ao ambiente escolar;

§ 1º É considerado uniforme escolar a ser utilizado nas atividades de sala de aula e visitas técnicas:

a) Camisa padrão com logomarca da Instituição;

b) Calça nas cores azul ou preta;

c) Bermuda, à altura do joelho, nas cores azul ou preta;

d) Saia, à altura do joelho, nas cores azul ou preta;

e) Sapato fechado, ou tênis, e meia.

§ 2º É considerado uniforme escolar a ser utilizado nas atividades práticas de educação física:

a) Camiseta padrão com a logomarca da Instituição;

b) Bermuda padrão para prática de atividade física, à altura do joelho;

c) Tênis e meia.

§ 3º Em atividades do contra turno, extraclases, sábados letivos, atividades de estágios, monitorias ou na condição de bolsistas, será permitido o uso de camisas de campanha, ou próprios para o evento, desde que a camisa contenha a logomarca da Instituição;

§ 4º Aos estudantes matriculados no último ano dos respectivos cursos, é permitida a confecção de camisa específica direcionada à formatura, de acordo com o estabelecido no manual de uniformes;

§ 5º Para o uso dos laboratórios, os estudantes deverão usar a vestimenta específica, regulamentada pelo respectivo laboratório;

§ 6º Nas aulas de campo e visitas técnicas, os estudantes deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as atividades a serem executadas.



6 ATOS DE INDISCIPLINA E MEDIDAS DISCIPLINARES

6.1 Dos Atos de Indisciplina

Art. 6º Consideram-se Atos de Indisciplina quaisquer comportamentos que comprometam a boa convivência no ambiente escolar;

Art. 7º Os Atos de Indisciplina de natureza Leve são aqueles que situando-se exclusivamente no âmbito da disciplina;

I – São considerados Atos de Indisciplina Leves:

- a)** Não utilizar o uniforme completo, exceto quando seu uso for facultativo;
- b)** Descumprir as normas regulamentadoras internas e de segurança no que se refere ao vestuário em laboratórios e aulas de campo;
- c)** Ausentar-se da sala de aula sem autorização do professor ou tutor presencial;
- d)** Gazetear aula;
- e)** Impedir a entrada de colegas nas aulas, ou incitá-los a faltas coletivas;
- f)** Alimentar-se em laboratório;
- g)** Permanecer, sem autorização, nas



salas de aula, suas proximidades, laboratórios e ginásio esportivo da unidade de ensino ou polo, após o término das atividades escolares;

h) Circular ou permanecer em locais restritos da Instituição;

i) Proceder a manifestações íntimas e/ou que suscitem sensualidade e erotismo;

j) Utilizar, sem devida autorização, computadores, impressoras, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da unidade de ensino;

k) Promover prática de jogos e/ou dela participar de forma a perturbar a ordem ou atrapalhar as atividades escolares;

l) Utilizar telefone celular, equipamentos eletrônicos, como jogos portáteis, tocadores de música ou outro dispositivo ou instrumento de comunicação ou entretenimento, em sala de aula, laboratório, biblioteca e corredores, salvo se autorizado;

m) Perturbar o processo educativo, por exemplo, interrompendo o silêncio ou prejudicando o rendimento de outros estudantes com atitudes indevidas;



locais restritos da Instituição;

i) Proceder a manifestações íntimas e/ou que suscitem sensualidade e erotismo;

j) Utilizar, sem devida autorização, computadores, impressoras, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da unidade de ensino;

k) Promover prática de jogos e/ou dela participar de forma a perturbar a ordem ou atrapalhar as atividades escolares;

l) Utilizar telefone celular, equipamentos eletrônicos, como jogos portáteis, tocadores de música ou outro dispositivo ou instrumento de comunicação ou entretenimento, em sala de aula, laboratório, biblioteca e corredores, salvo se autorizado;



m) Perturbar o processo educativo, por exemplo, interrompendo o silêncio ou prejudicando o rendimento de outros estudantes com atitudes indevidas;

n) Proferir palavras de baixo calão, gesticular, escrever, fazer ou divulgar materiais pornográficos (livros, revistas, fotografias e outros) nas dependências da unidade, quando em missão de representação ou em



mobilidade estudantil;

o) Desrespeitar os professores, técnicos Administrativos ou tutores e colegas nas dependências da unidade de ensino ou no ambiente virtual de aprendizagem;

p) Violar as políticas institucionais no tocante ao uso do telefone, da internet, intranet e extranet na unidade de ensino, acessando-as, por exemplo, para a violação da segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado;



Art. 8º Os Atos de Indisciplina de natureza Média são aqueles que atingem os padrões de disciplina e comprometem o bom andamento dos trabalhos escolares.

I – São considerados Atos de Indisciplina Médios:

a) Praticar ou participar de atos que coloquem em risco a integridade física do discente ou de outrem, ou provocar desordem de qualquer natureza nas dependências da unidade de ensino ou em sua proximidade;

b) Apresentar-se à Instituição, quando em representação ou em mobilidade estudantil, em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância tóxica e/ou psicoativa;

c) Ativar, de maneira injustificada, qualquer dispositivo de segurança e maquinário da unidade de ensino;

d) Organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer publicações em imprensa falada, escrita ou televisada e/ou publicar na internet em nome da Instituição sem autorização expressa da Direção Geral (ou setor equivalente) da unidade de ensino;

e) Fotografar e fazer gravações em áudio e/ou vídeo de qualquer natureza dentro das dependências da unidade de ensino, bem como divulgá-las publicamente, sem autorização por escrito das pessoas envolvidas na gravação.

Art. 9º Os Atos de Indisciplina de natureza Grave são aqueles que comprometem a disciplina e o bom andamento dos trabalhos pedagógicos, podendo ser ofensivas ao trabalho dos docentes, discentes e técnicos administrativos, e atentatórias às instituições ou ao Estado, atingindo de forma

grave os padrões de disciplina, ética e moral.

I – São considerados Atos de Indisciplina Graves:

a) Agredir qualquer membro da comunidade escolar com gestos ou expressões verbais preconceituosas, que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade e intimidação;

b) Utilizar práticas de bullying e cyber bullying, com intuito de maltratar, humilhar e constranger um ou mais discentes, e/ou professores, e/ou tutores, e/ou funcionários da unidade de ensino;

c) Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva, inclusive aliciamento;

d) Divulgar através de quaisquer itens ou adereços, desenhos ou fotos, símbolos, frases ou charges que expressem qualquer forma de preconceito racial, ideológico, sexual, religioso, social, ou que sejam ofensivos à dignidade humana;

e) Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou



generalizada, inclusive trote;
f) Danificar ou adulterar registros e documentos escolares através de qualquer método;



- g)** Plagiar;
h) Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas;
i) Substituir ou ser substituído por outra pessoa na realização de provas, avaliações e projetos escolares;
j) Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar as avaliações escolares.
k) Provocar dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences de equipe escolar, discentes e terceiros;
l) Usar, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferta, fornecer ainda que gratuitamente, manter em depósito, transportar, portar, guardar, induzir ao uso, ou entregar substâncias entorpecentes nas dependências da unidade de



- ensino, representando a Instituição ou em mobilidade estudantil;
m) Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, explosivos ou objetos contundentes que atentem contra a integridade física;
n) Apropriar-se de objetos que pertençam a outra pessoa e/ou a Instituição, ou subtraí-los;
o) Usar, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferta, fornecer, ainda que gratuitamente, induzir ao uso, manter e depositar, transportar, portar, guardar bebidas alcoólicas nas dependências da unidade, quando esteja representando a Instituição ou em mobilidade estudantil;
p) Usar cigarros ou similares, derivados ou não do tabaco, nas dependências da unidade estudantil, salvo em área destinada exclusivamente a este fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente;
q) Oferecer ou receber qualquer espécie de suborno.





6.2 Das Sanções

Art. 10° O não cumprimento dos deveres e a incidência em atos de indisciplina podem acarretar ao discente as seguintes sanções:

I – ao discente que cometer Atos de Indisciplina Leves, conforme graduação, aplicam-se:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Retirada da sala de aula, laboratório ou atividade em curso e encaminhamento ao setor responsável na unidade de ensino.

II – ao discente que cometa Atos de Indisciplina Médios, conforme graduação, aplicam-se:

- a) Suspensão das aulas pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) dias letivos, ou, no caso da EaD, restrição ao ambiente virtual de aprendizagem e às atividades presenciais;
- b) Suspensão temporária de participação em programas extracurricula-

res.

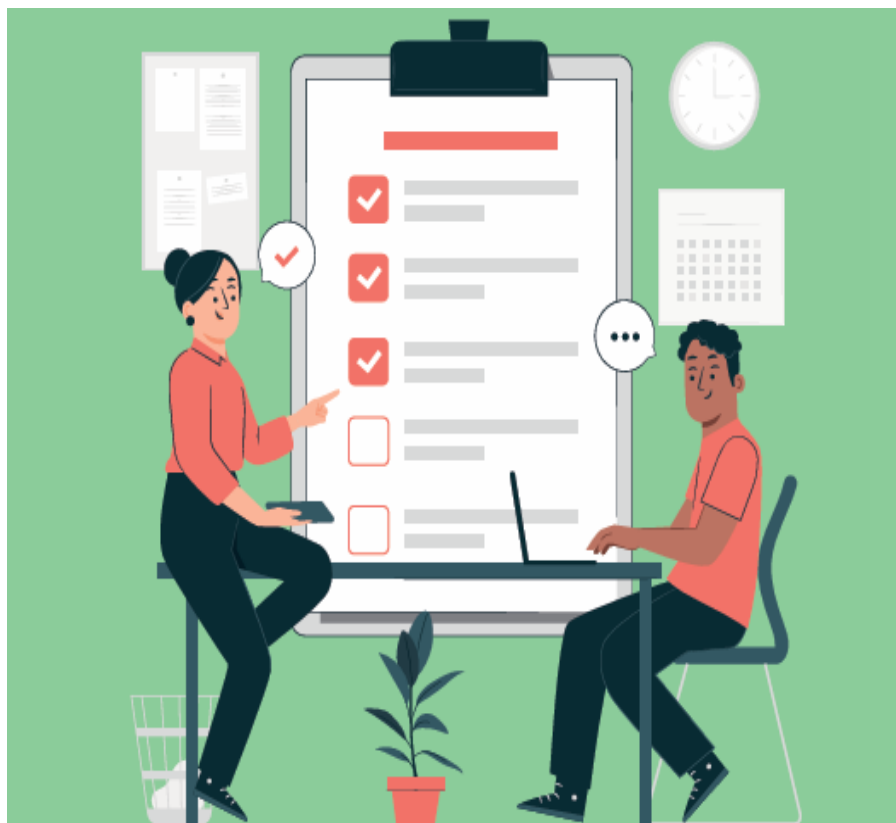
III – ao discente que cometa Atos de Indisciplina Graves, conforme graduação, aplicam-se:

- a) Suspensão das aulas pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) dias etivos, ou, no caso da EaD, restrição ao ambiente virtual de aprendizagem e às atividades presenciais;
- b) Suspensão temporária de participação em programas extracurriculares;
- c) Medidas educativas e disciplinares.

6.3 Dos Registros

Art. 11 A aplicação de qualquer sanção implica no registro na ficha individual do discente, além da comunicação oficial a este e/ou ao seu responsável legal, quando menor de 18 anos.

I – O discente poderá requerer o relatório contendo as anotações referen-



tes ao Ato de Indisciplina que tenha praticado;

II – O discente que não tenha cometido Ato de Indisciplina poderá requerer o nada-consta do setor responsável;

III – O Ato de Indisciplina que o discente tenha cometido permanece registrado na sua ficha individual, independente do cumprimento das sanções a que tenha sido submetido, não dando direito ao nada-consta do setor responsável;

IV – O pedido de revisão da sanção e seu devido despacho, independente do deferimento ou não, deve constar na ficha individual do discente;

V – O discente que tenha a sanção suspensa terá direito ao nada consta.

6.4 Dos Procedimentos

Art. 12 As sanções serão aplicadas ao discente que cometa ato de indisciplina, observando-se sua idade, grau de maturidade, histórico disciplinar e graduação da falta, seguindo os procedimentos:

I – as sanções para Atos de Indisciplina leves e médios são aplicadas pelo setor responsável na unidade de ensino;

II – as medidas para Atos de Indisciplina graves são aplicadas pelo setor

responsável e homologadas pela Direção Geral (ou setor equivalente) da unidade de ensino.

§1º A prática de Atos de Indisciplina pelos discentes e as sanções aplicadas devem ser registradas em documento oficial.

§2º O setor responsável dará conhecimento aos responsáveis pelo discente da sanção aplicada, no caso de discente menor de idade, e aos seus professores ou tutores.

Art. 13 É garantido amplo direito de defesa ao discente e aos seus responsáveis legais, sendo indispensável a oitiva individual daquele.

Art. 14 Cabe pedido de revisão da sanção aplicada e, quando for o caso, recurso ao setor competente na unidade de ensino.

Parágrafo Único: O discente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerer a revisão da sanção.

Art. 15 Nos casos de ato infracional, o setor responsável deve deliberar

sobre encaminhar os fatos ao Ministério Público, Delegacia de Polícia, se o discente for maior de 18 (dezoito) anos; ao Juizado da Infância e Juventude, ou Conselho Tutelar, se o discente for menor de 18 anos.

Art. 16 A aplicação das sanções previstas não isenta os discentes ou seus responsáveis do ressarcimento dos danos materiais causados ao patrimônio escolar, tampouco de outras medidas judiciais que lhes impuserem.



6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral (ou setor equivalente), ouvidos os setores responsáveis da unidade de ensino.

Art. 18 Ficam revogados todos os Regulamentos Discentes elaborados individualmente pelas unidades de ensino do IFAP.

Art. 19 Este documento entra em vigor na data de sua publicação.



7. REFLETINDO SOBRE AS NORMAS DISCIPLINARES 01/2012 E 56/2017 DO IFAP À LUZ DE FOUCAULT: UMA VISÃO CRÍTICA PARA A CARTILHA

As Normas Disciplinares Discentes – 01/2012 e 56/2017, à luz das teorias de Michel Foucault, revelam aspectos relevantes sobre o exercício do poder e da disciplina institucional, tendo em vista que o poder se apresenta como uma relação dinâmica que permeia as estruturas sociais e institucionais, manifestando-se através de práticas disciplinares que moldam comportamentos e subjetividades.

Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as “disciplinas”. Muitos processos disciplinares existiam há muito tempo: nos conventos, nos exércitos, nas oficinas também. Mas as disciplinas se tornaram no decorrer dos séculos XVII e XVIII fórmulas gerais de dominação. FOUCAULT, 1999, p. 164).

As regulamentações não são apenas um conjunto de regras, mas uma expressão do poder exercido pela instituição para regular a conduta dos estudantes, moldar suas subjetividades e manter a ordem institucional. Funcionam como instrumentos de controle que atuam sobre os corpos e mentes dos alunos, disciplinando seus comportamentos e instaurando uma lógica de vigilância e punição. Contudo, é importante reconhecer que a aplicação dessas normas não deve ser vista apenas de maneira negativa.

Ao buscar tornar as normas acessíveis e atrativas, utilizando recursos visuais e ilustrações, a cartilha promove estratégias para disseminação das normas e da promoção de uma compreensão profunda das regras institucionais. Assim, a cartilha não se limita a ser um simples guia informativo; ela funciona como uma ferramenta de conhecimento, proporcionando aos alunos uma compreensão mais profunda das normas disciplinares do IFAP. Ao apresentar as normas de forma acessível e atrativa, a cartilha incentiva os estudantes a desenvolverem um posicionamento crítico diante das regras estabelecidas pela instituição. Compreendendo as normas e refletindo sobre sua aplicação, os estudantes são capacitados a questionar, debater e participar ativamente na construção do ambiente acadêmico.

Além disso, ao destacar a importância da participação ativa dos membros da comunidade acadêmica na vida escolar e ao incentivar uma reflexão crítica sobre as normas disciplinares, a cartilha também pode ser vista como uma ferramenta de resistência e capacitação dos estudantes. Eles têm a possibilidade de desafiar as estruturas de poder estabelecidas e buscar mais autonomia e liberdade dentro da instituição. Para enriquecer esta reflexão, é pertinente examinar os dispositivos delineados nos documentos normativos, como as Normas 01/2012 e 56/2017, à luz das teorias de Foucault.

No que tange à Norma 01/2012, o artigo 1º delimita suas diretrizes ao estabelecer as normas disciplinares aplicáveis aos discentes em todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFP. Segundo Foucault, esse artigo evidencia que o escopo regulatório não se limita à mera definição de regras comportamentais, mas também serve como dispositivo de controle e vigilância, perpetuando relações de poder. A imposição dessas normas cria um ambiente onde o exercício do poder disciplinar molda os corpos dos estudantes de acordo com os padrões institucionais.

No artigo 5º, que versa sobre os deveres dos discentes, observa-se uma tentativa de regulamentar o comportamento dos alunos, impondo-lhes obrigações como o dever de estudar, ser pontual e demonstrar respeito. Esses deveres não apenas moldam o comportamento dos estudantes, mas também os submetem ao poder disciplinar, conforme Foucault argumentou em suas obras sobre o tema. Dessa forma, a instituição disciplina e normaliza os indivíduos ao impor normas e expectativas sobre suas condutas.

O artigo 12, que trata da obrigação de comunicar faltas à secretaria em casos de impedimento de frequência às aulas, exemplifica a aplicação do poder disciplinar. Foucault argumenta que a vigilância constante sobre os corpos individuais é característica essencial das instituições disciplinares. Logo, a exigência de faltas representa um mecanismo de controle que permite à instituição monitorar e regular a presença dos alunos.

No tocante à Norma 56/2017, o artigo 3º, intitulado “Dos Deveres dos Estudantes”, enumera uma série de obrigações que os estudantes devem cumprir, incluindo o respeito aos membros da comunidade acadêmica e à conservação do patrimônio institucional. Sob uma análise foucaultiana, essas responsabilidades se revelam como dispositivos de controle que influenciam o comportamento dos estudantes e os inserem em uma rede de relações de poder, onde a obediência às normas e às autoridades é enaltecida.

O artigo 6º, que trata da “Conduta do Discente”, descreve comportamentos considerados como infrações disciplinares, como agressão verbal ou física e desrespeito às normas acadêmicas. Foucault argumentaria que essa classificação não é apenas um julgamento moral, mas uma estratégia de controle destinada a manter a ordem institucional, implementando mecanismos de vigilância e punição que reforçam a autoridade da instituição.

Por fim, o artigo 10º, referente às “Sanções Disciplinares”, estabelece as penalidades aplicáveis aos estudantes em caso de infração disciplinar, como advertência verbal, suspensão ou desligamento da instituição. Foucault argumentaria que essas sanções funcionam não apenas como punições, mas como mecanismos de disciplina e controle social, estabelecendo uma ordem que regula a conduta dos indivíduos dentro da instituição.

Durante muito tempo encontraremos no urbanismo, na construção das cidades operárias, dos hospitais, dos asilos, das prisões, das casas de educação, esse modelo do acampamento ou pelo menos o princípio que o sustenta: o encaixamento espacial das vigilâncias hierarquizadas. (FOUCAULT, 1999, p. 197).

A “Cartilha Ilustrada: Norma Disciplinar Discente – 56/2017/IFAP” transcende sua função primordial de guia informativo, assumindo uma abordagem mais ampla como uma ferramenta de construção de conhecimento. Esta publicação visa não apenas apresentar de forma acessível e atrativa as normas disciplinares do IFAP aos estudantes, mas também estimular uma postura crítica em relação às estruturas de poder instituídas, promovendo assim a busca por maior autonomia e liberdade dentro do ambiente educacional.

Nesse contexto, a cartilha revela que a regulamentação direcionada aos discentes adota estratégias que refletem a aplicação de um sistema de poder disciplinar. Tal sistema, conforme discutido em obras como as de Foucault, tem por objetivo regular e controlar os comportamentos dos alunos, exercendo influência na moldagem de seus corpos e submetendo-os ao controle das autoridades institucionais.

No entanto, ao capacitar os estudantes com o conhecimento e a compreensão dessas normas, a cartilha promove um ambiente onde a autonomia e a capacidade crítica podem florescer, permitindo aos alunos participarem ativamente na construção de uma instituição mais democrática.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir a “*CARTILHA ILUSTRADA NORMA DISCIPLINAR DISCENTE 056/2017 – IFAP*”, torna-se indispensável destacar sua relevância como ferramenta facilitadora e elucidativa para a comunidade escolar. Ao longo deste produto educacional, não se busca apenas fornecer um conjunto de regulamentos, mas também promover uma compreensão mais abrangente sobre a natureza e o impacto das normas no ambiente escolar, sob a ótica das teorias de Michel Foucault. Por meio de uma linguagem acessível e do emprego de recursos visuais e ilustrações, a intenção primordial desta cartilha é tornar as

normas disciplinares discentes mais acessíveis e atrativas tanto para os estudantes quanto para os demais membros da comunidade educacional. Acredita-se que ao internalizar melhor as normas, os estudantes estarão mais aptos a cumpri-las de forma consciente ou a questioná-las de maneira crítica.

A Cartilha adota uma abordagem que visa não apenas tornar as normas acessíveis, mas também torná-las atrativas, valendo-se do uso de ilustrações e recursos visuais. Nesse contexto, ela assume o papel de uma ferramenta de conscientização e empoderamento, permitindo que os estudantes compreendam não apenas as

disposições normativas em si, mas também os mecanismos subjacentes de controle e disciplina.

É crucial ressaltar o impacto significativo que esta cartilha possui na compreensão das dinâmicas de poder intrínsecas ao contexto educacional, conforme delineado pelas teorias de Michel Foucault. A compreensão das normas disciplinares do IFAP transcende a mera conformidade às regras; trata-se de uma imersão nas estruturas que regem as relações de poder dentro da instituição, revelando a complexidade das relações de poder nas instituições educacionais e o papel desempenhado pelas normas disciplinares na manutenção da ordem social e institucional.

Cabe destacar também que a harmonização das normas disciplinares discentes com as expectativas do mundo profissional contribui para a preparação dos estudantes no desenvolvimento de competências e habilidades demandadas pelo mercado de trabalho, em consonância com as teorias de Foucault sobre o controle disciplinar. Isso reflete a concepção foucaultiana de que o poder disciplinar não apenas regula, mas também produz determinadas subjetividades e habilidades adequadas ao contexto profissional.

O reconhecimento do papel ativo desempenhado pelas normas disciplinares na regulação dos comportamentos e na formação de subjetividades no contexto educacional é de suma importância. Compreender como a disciplina opera no ambiente educacional é crucial para entender como ela molda as condutas dos estu-

dantes e influencia a dinâmica de poder na instituição de ensino e incentiva a reflexão crítica sobre as normas disciplinares, a cartilha encoraja os estudantes a questionarem as estruturas de poder vigentes e a defenderem seus direitos dentro do ambiente escolar. Essa capacidade de questionamento e resistência é fundamental para o engajamento e a participação ativa na construção de uma instituição justa e inclusiva. Além disso, ao ressaltar a importância da participação ativa dos membros da comunidade acadêmica na vida escolar, a cartilha reforça a ideia de que a educação transcende as fronteiras da sala de aula e das atividades curriculares. Ela promove uma visão holística da educação, na qual o engajamento e a reflexão sobre as normas institucionais são partes intrínsecas do processo educativo. Desempenha um papel fundamental na formação de cidadãos críticos, conscientes e ativos em sua comunidade educacional.



9. anexos

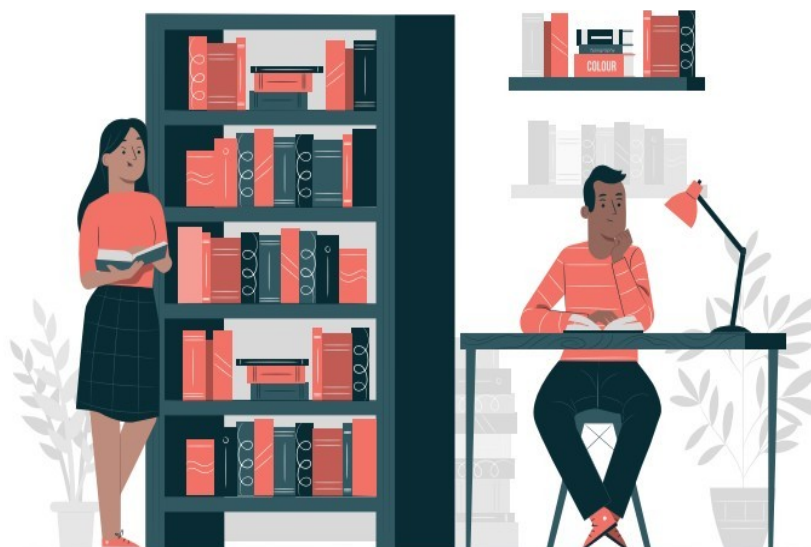


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
 DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS MACAPÁ
 SEÇÃO DE GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO - SEPED

FICHA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO

Solicitante	Categoria
	Discente () / Pais/ Respons. () Docente () / Técnico Adm. ()
Docente: _____	
Componente: _____	
Contatos: _____	
Discente: _____	
Curso: _____	Série: _____
Contatos: _____	
Atendimento/Situação informada/Fato:	
Assinatura do Solicitante: _____	
Atendido por:	Data: ____/____/____ Às ____ h ____ min.

Orientações/Encaminhamentos:



10. REFERÊNCIAS

BICALHO, Ramofly; MACEDO, Pedro Clei Sanches. História e memória da Educação Profissional e Tecnológica: as narrativas do processo de implantação e expansão do Instituto Federal do Amapá. Revista LABOR, Fortaleza, v. 2, n. 24, p. 372-395, jul./dez. 2020.

FOUCAULT, Michel Foucault. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis, Vozes, 1999. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 – 2023. Macapá – AP: 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. Resolução nº 01/2012. Institui a Regulamentação Disciplinar Discente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP. AP, 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ. Resolução nº 56 /2017. Institui a Regulamentação Disciplinar Discente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP. AP, 2017.

MANGUEL, Alberto. Uma História d amor e Ódio. Companhia de Letras ,São Paulo, 2001.

PASQUALLI, R.; VIEIRA, J. A.; CASTAMAN, A. S. Produtos Educacionais na formação do na formação do mestre em educação profissional e tecnológica. Educitec, Manaus, v. 04, n.07, p. 106-120, 2018.

